



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 - Ano VIII - n.º 681

Prefeito comparece à primeira sessão ordinária da Câmara e reforça avanços em Serra Negra



O prefeito da Estância de Serra Negra, acompanhado do vice e todo o secretariado municipal,

esteve na Câmara Municipal na noite de segunda-feira, 3, para apresentar as realizações mais recentes da

Prefeitura e perspectivas para 2020, como de hábito em toda primeira sessão ordinária do Legislativo.

Serra Negra supera, sem grandes transtornos, maior volume acumulado de chuvas da região em janeiro

De acordo com dados disponibilizados no Portal Agrometeorológico e Hidrológico

do Estado de São Paulo (www.ciia-gro.org.br/mensal), comparando sete cidades da região,

o município de Serra Negra foi o que mais recebeu chuvas no mês de janeiro de 2020.

Prefeitura apresenta 'NAME' como o novo material didático para escolas municipais de Serra Negra



O prefeito municipal prestigiu, na tarde de quarta-feira, dia 5 de fevereiro, a apresentação oficial do novo sistema de ensino adotado pela Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra.

Prefeitura solicita a usuários do SUS que atualizem seus cadastros até abril

COMUNICADO IMPORTANTE AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Em virtude da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, todos os servidores que tiverem o benefício da aposentadoria concedido a partir de 13 de novembro de 2019, não poderão continuar no emprego que ocupam, sendo obrigatória a extinção do vínculo empregatício com a Administração Pública até então existente.

Desta forma, caso o servidor tenha recebido ou venha a receber benefício da aposentadoria a partir de 13 de novembro de 2019, deverá imediatamente informar o Departamento de Recursos Humanos para providências.

O não atendimento a esta norma, acarretará ao servidor a aplicação das sanções legais cabíveis.

Para maiores informações, favor consultar o Departamento de Recursos Humanos ou Departamento Jurídico.

Prefeitura solicita a usuários do SUS que atualizem seus cadastros até abril

Repasse de verbas vai considerar esses números

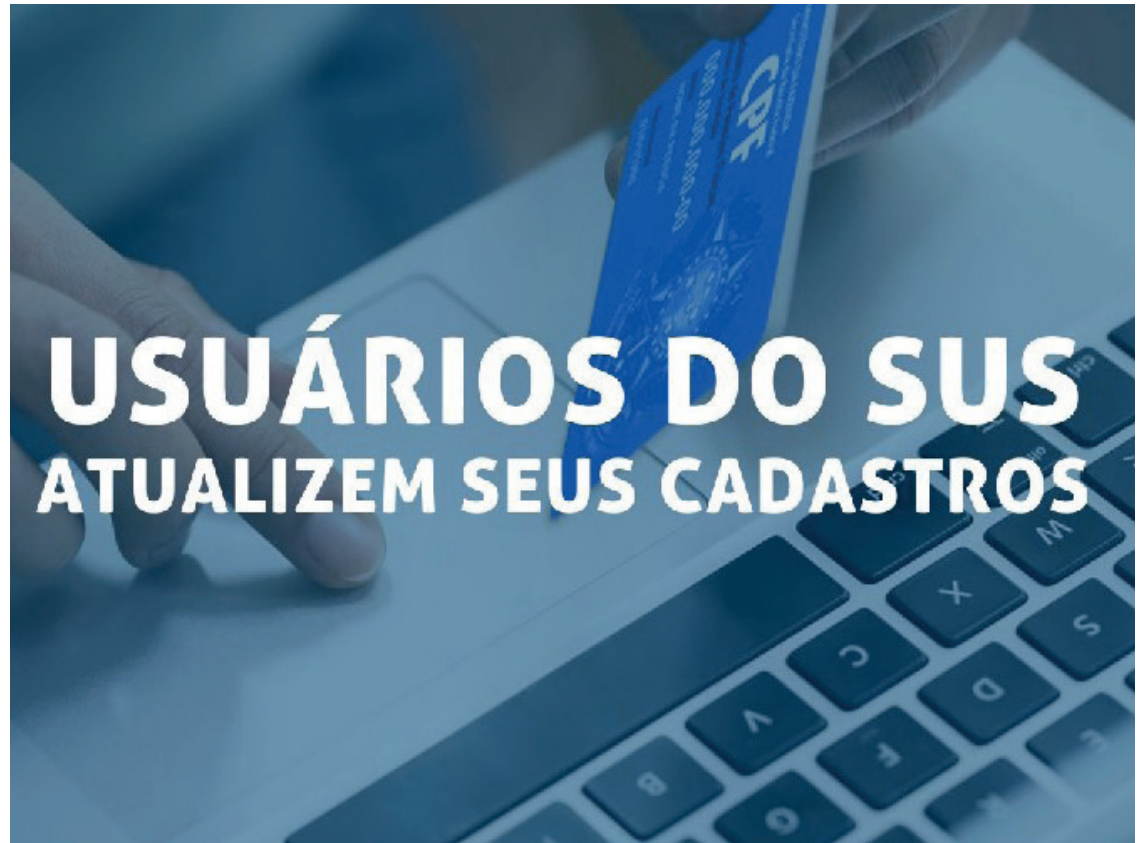
A Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra reforça o pedido aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que façam seus cadastros ou atualização de dados nas unidades de saúde.

A justificativa é que, a partir de 2020, os municípios receberão repasses de verbas para área da saúde de acordo com o número de cadastrados.

O cidadão deve apresentar RG, CPF, cartão SUS, telefone e comprovante de residência (não é necessário cópia, os documentos não serão deixados na unidade).

A iniciativa faz parte do programa 'Previne Brasil', lançado em novembro pelo Governo Federal, cujo novo modelo de distribuição vai aportar mais recursos para os municípios que melhorem a saúde dos brasileiros, especialmente nos serviços de Saúde da Atenção Primária, que cuida dos problemas mais frequentes, como diabetes e hipertensão, através de consultas médicas, exames e vacinação.

Anteriormente, o repasse de verbas considerava o total de habitantes do município, sem considerar o atendimento efetivamente prestado pelas Equipes de Saúde da Família (ESF). Na



nova proposta, vai considerar também os indicadores de desempenho e oferta de serviços na região.

“Em 30 anos de SUS, o repasse de recursos aconteceu pela ótica do per capita, de quantas pessoas moram na cidade, de quantas equipes de saúde da família têm. Essa maneira era muito justificada pela chamada universalidade, de dar um pouco de recursos

para cada município. E nós não podemos perder isso de visto. Mas ela criou um mundo dos esquecidos”, disse o ministro da Saúde.

O que muda em Serra Negra

Na projeção para o município de Serra Negra, a meta é cadastrar 5.699 novos usuários até abril de 2020, dentro da nova proposta de financiamento da Atenção

Básica. “Hoje o município recebe, por ano, R\$ 741.884,04 e passará, se atingida a meta dos cadastros, a receber em média R\$ 1.614.912,00/ano. É importante dizer que a manutenção desse recurso também está atrelada ao acompanhamento dos usuários cadastrados”, explica a secretária municipal de Saúde. Segundo ela, hoje são 13.551 usuários cadastrados

Campeonato Amador de Serra Negra terá reunião de planejamento dia 19

O Campeonato Amador de Futebol Adulto de Serra Negra, organizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer, inicia em 2020 com a reunião de planejamento (Congresso Técnico) no dia 19.

De acordo com a equipe da Secretaria Municipal de Esportes, a abertura do Campeonato será em uma quarta-feira, dia 11 de mar-

ço, às 20h, no Estádio Municipal Barbosa Pinto da Fonseca, mais conhecido como Barbosinha.

A partida de abertura será entre o campeão e vice do ano passado, E. C. Paulista x Paulistinha E. C. Durante todas as fases das competições, o torcedor terá acesso gratuito ao campo. Prestígie o nosso futebol! Informações no telefone: (19) 3892.8435.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1**

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 2.990,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Prefeito comparece à primeira sessão ordinária da Câmara e reforça avanços em Serra Negra

O prefeito da Estância de Serra Negra, acompanhado do vice e todo o secretariado municipal, esteve na Câmara Municipal na noite de segunda-feira, 3, para apresentar as realizações mais recentes da Prefeitura e perspectivas para 2020, como de hábito em toda primeira sessão ordinária do Legislativo.

Foi reiterado pelo chefe do Executivo que o município terá mais de R\$ 11 milhões em Obras, que a Educação, o Esporte, o Turismo, o Meio Ambiente, os Serviços entre outras áreas continuarão avançando. E, na Saúde, foi informado em primeira mão aos vereadores que está bem encaminhada a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 em Serra Negra, ainda este ano.

Obras

Entre as obras previstas para 2020 o prefeito destacou como principais as revitalizações do Alto da Serra, do Parque Fonte São Luiz, além da sinalização turística, com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur), a pavimentação de 30 ruas no Loteamento Nova Serra Negra, por meio de um financiamento com a Caixa Econômica Federal – aprovado pela Câmara Municipal – entre outros diversos asfaltamentos e recapamentos. O prefeito falou também sobre a reforma das praças John Kennedy, João Zelante, Nossa Senhora do Rosário e Convívio Serrano e do Estádio Municipal Antônio Barbosa Pinto da Fonseca (Barbosinha), em andamento, e a construção de uma unidade de Saúde no Loteamento Parque Fonte São Luiz.

Sobre a iluminação pública, o chefe do Executivo reforçou que foram providenciadas extensões de rede com novos pontos de luz em diversos bairros e substituídas em todo o município mais de 500 luminárias de sódio por LED, que apresentam melhor luminosidade e redução no consumo de energia. Ele destacou ainda que neste ano continua-

rão sendo realizadas obras de iluminação pública, sempre com instalação de lâmpadas LED.

Ainda a respeito das obras o prefeito enumerou como conquistas importantes e já concluídas as reformas e revitalizações do Centro Esportivo Dr. Mário Pereira dos Santos - Discão, do Monumento ao Cristo Redentor, da Praça Ângelo Zanini - Complexo Esportivo do Campo do Sete e da Parque Represa Dr. Jovino Silveira - Barragem.

O prefeito destacou o apoio parlamentar por meio de emendas federais ou estaduais.

Serviços

O chefe do Executivo ressaltou também o trabalho dos servidores da Garagem Municipal na manutenção da cidade, principalmente na prevenção às enchentes, com uma frota renovada, também graças a um financiamento com a Caixa aprovado pelos vereadores.

Saúde

Ainda a respeito da renovação da frota, o prefeito mencionou que diversos veículos novos foram adquiridos e destinados à Saúde para o transporte de pacientes no território local, a outros municípios e a Barretos, onde há um hospital para tratamentos oncológicos, e destacou a implantação do SAMU 192. “Temos muitos turistas de cidades maiores, como Campinas e Santos, e o pessoal está acostumado a contar com o SAMU, se preciso, e sempre perguntam a nós se temos esse serviço. Nossa secretária de Saúde tem participado de reuniões e já fizemos todos os levantamentos para se Deus quiser, ainda este ano termos o SAMU em Serra Negra.”

Educação

A qualidade do ensino, com diversos projetos pedagógicos, como a introdução de tablets no aprendizado dos alunos, a infraestrutura e a merenda nas escolas foram comemorados pelo prefeito, assegurando que a educação pública do município é uma das melho-

res do estado e até do país.

Meio Ambiente

A respeito do Meio Ambiente, o prefeito citou vários avanços e destacou entre os principais a terceirização de 2/3 da coleta de lixo, o que elevou a eficiência no serviço, a implantação coleta seletiva de lixo para reciclagem a partir deste ano em parceria com a educação e a permuta – autorizada pelos vereadores na Câmara Municipal – que garantiu ao município a totalidade da Mata dos Frões, uma área verde de 50 mil m², no Centro da cidade, preservando uma mata nativa em benefício principalmente das futuras gerações.

Turismo

O aprimoramento de eventos tradicionais no município, como o Festival de Inverno, e a realização de inúmeras atividades da Secretaria de Turismo renderam uma exposição midiática inédita ao município em 2019. Segundo o prefeito, principalmente pela presença da TV Band Campinas por 50 dias durante o Festival de Inverno, numa parceria com os comerciantes e várias reportagens realizadas, também com a presença frequente de outras emissoras durante todo o ano, que possibilitaram uma ampla divulgação.

Finanças

O prefeito destacou que tem sido possível inúmeras realizações mesmo sem aumentar impostos da população, apenas com reajuste de IPTU de acordo com a inflação, o que é obrigatório por lei para não incidir em renúncia de receita. No transporte coletivo também não houve aumento de passagem. Além disso, o 13º salário dos servidores públicos municipais foi antecipado, bem como o salário de dezembro dos mesmos, pago em 30 de dezembro, quando a obrigação seria apenas no quinto dia útil de janeiro.

Esportes

Outra prioridade da Administração realçada pelo prefeito é oferecer o maior núme-

ro possível de modalidades à população de todas as idades, além do futebol, principalmente após a reforma dos equipamentos esportivos, que possibilitam a realização de diversos eventos.

Agradecimentos

O prefeito também aproveitou para agradecer os vereadores, que sempre têm votado as matérias de maneira célere e apoiado os projetos do Executivo Municipal e se colocou à disposição da população a qualquer momento.

“Além de agradecer os vereadores, vim rapidamente fazer uma prestação de contas. Estamos encerrando nosso terceiro ano e vim mostrar um pouco do que estamos fazendo. Tem muito mais. Estamos bem-intencionados, trabalhamos às vezes até doente, sem poder, mas temos que dar conta do recado. O que nos propusemos a fazer procuramos fazer da melhor maneira possível”, declarou.

“Quero agradecer o povo. É muito importante que venham nas audiências públicas, estamos prontos a dialogar, atendo a todos. É praticamente impossível, mesmo sem marcar, que eu não atenda alguém na Prefeitura. Procuo ver qual é o problema e encaminhar para resolver”, acrescentou.

Honestidade

Em tempos de demonização da política, devido a muitos casos de corrupção em todo o país descobertos nos últimos anos, o prefeito fez questão de destacar mais uma vez sua honestidade. “Desafio a população, as empreiteiras ou quem trabalhou para a Prefeitura, que digam se o prefeito pediu um centavo ou se deu um centavo. Esse desafio tem que ser muito honesto para fazer. Não sei se muitos prefeitos podem fazer. Eu faço aqui. Faço um desafio público, se alguém um dia foi lá e deu um centavo para mim ou para o meu vice. Nossa Administração é feita com honestidade, trabalho sério. Sabemos que ninguém é eterno, mas estamos fazendo a nossa parte”, assegurou.

Prefeitura apresenta 'NAME' como o novo material didático para escolas municipais de Serra Negra

O prefeito municipal prestigiou, na tarde de quarta-feira, dia 5 de fevereiro, a apresentação oficial do novo sistema de ensino adotado pela Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra.

O evento aconteceu na Secretaria Municipal de Educação, na presença de pais, professores, diretoras e conselheiros dos Conselhos: Municipal de Educação, do Fundeb, de Alimentação Escolar e Tutelar. A nova empresa responsável pelo material didático-pedagógico é a Pearson – em parceria com o sistema 'Name' (Núcleo de Apoio a Municípios e Estados). “Trabalhamos em parceria, ou seja, caminhando e educando juntos. Cada município tem uma necessidade pedagógica, então acompanhamos e realizamos as adaptações para suprir estes comportamentos diferentes”, declarou a especialista pedagógica da Pearson, Cristiane Cunha.

Acompanhada da consultora pedagógica da empresa, Raquel Rocha, elas explicaram que estarão presentes constantemente no município, realizando reuniões com os gestores, capacitações com os professores, visitas às escolas e palestras com os pais. “Costumamos dizer que o primeiro ano de implantação é a adaptação. Apesar de serem parecidos, os materiais são diferentes ao que eles estavam acostumados a trabalhar. Mas garantimos que nosso material está muito alinhado com as normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)”, acrescentou Cristiane. Ela destacou que na faixa etária da rede municipal, o material físico é apenas um produto final, e que o diferencial está no trabalho do professor, na vivência em sala de aula. “Sabemos que nessa idade a interação, as brincadeiras, devem ser evidenciadas. A experimentação, o enxergar com os olhos... enfim, nosso material oferece tudo isso”, disse.

A secretária municipal de Educação explicou o moti-



vo da mudança, dizendo que a empresa anterior - Sistema Maxi de Ensino – anunciou que deixaria de atender os municípios em setembro de 2019. “Então tivemos que buscar uma nova empresa rapidamente, mas avaliando com calma, para que não fôssemos prejudicados. E não foi só em Serra Negra, eles deixaram de atender os ensinamentos municipais”, informa.

Durante o processo licitatório, uma das etapas foi a análise e avaliação do material por uma Comissão de profissionais. “Nesse quesito, a 'Name' se destacou na opinião de nossos avaliadores. Acredito que vamos dar continuidade na qualidade do sistema de ensino que já tínhamos avançado. É uma empresa que se mostra comprometida e com responsabilidade com a educação”, acrescenta a secretária.

O prefeito, em seu discurso, desejou que a nova parceria com a 'Name' mantenha as avaliações positivas da Educação no município. “Vocês terão uma grande responsabilidade porque a educação de Serra Negra é muito bem avaliada e respeitada, de primeiro mundo, e reconhecida pelo nosso povo. Dizemos que é jóia da nossa coroa”, disse ele, lembrando que a empresa anterior esteve, durante 12 anos, responsável pelo material de ensino no municí-

riúna e Monte Mor. Segundo as representantes, o sistema 'Name', presente em 140 cidades, teve início da rede pública e passou a ser adotada pela rede privada, por sua qualidade. Promete oferecer suporte pedagógico e formação acadêmica, tanto na capacitação de professores, quanto no apoio ao desenvolvimento de aulas. Bem como oferecer indicação de mediações pedagógicas, esclarecimentos de dúvidas sobre inclusão e sugestão de encaminhamentos.

Estavam presentes ainda no evento os secretários municipais de Saúde; chefe de Gabinete; o assessor de Gabinete e ex-prefeito e o diretor de Cultura.

Volta às aulas

O retorno às aulas aconteceu no dia 10 de fevereiro, para os mais de 1700 alunos matriculados. Professores já receberam capacitação do novo material didático.



Serra Negra supera, sem grandes transtornos, maior volume acumulado de chuvas da região em janeiro

Ações constantes da Prefeitura apresentam resultados positivos

De acordo com dados disponibilizados no Portal Agrometeorológico e Hidrológico do Estado de São Paulo (www.ciiagro.org.br/mensal), comparando sete cidades da região, o município de Serra Negra foi o que mais recebeu chuvas no mês de janeiro de 2020.

O acúmulo de chuva chegou a 361,70 milímetros de precipitação (queda rápida) em todo o mês e a população esteve segura, sem maiores transtornos. “Nosso dia de maior volume de água e força de ventos foi no dia 2 de janeiro, quando em apenas 32 minutos tivemos 98,55 mm e ventos com mais de 70 km/h. Foi uma verdadeira tempestade. Mas nossa equipe de Serviços Municipais agiu rapidamente e, com novas máquinas, conseguimos realizar a desobstrução de bueiros e limpeza das ruas em pouco tempo”, resume o prefeito de Serra Negra. O outro dia registrado com alto volume foi dia 10, com 58,92mm. Até 35 mm é considerado um índice normal para os especialistas.

Ele lembrou que este volume de chuvas não era registrado há mais de oito anos na cidade. “Isso demonstra que as últimas ações realizadas como limpeza do Ribeirão Serra Negra, desassoreamento do Lago do Caruso, melhorias nas tubulações de águas pluviais, dentre tantas outras, surtiram efeito para conter a água”, completou o prefeito.

Nos anos anteriores, analisando o acumulado do mês de janeiro – que é o mês das chuvas de verão, Serra Negra não ultrapassou os 300 milímetros. Em 2019, foram 188,21 mm; em 2018 233,68 mm e em 2017: 265,43 mm. Veja o gráfico abaixo.

As outras seis cidades comparadas, ficaram assim classificadas no mês de janeiro de 2020, quanto ao acúmulo de água: Amparo (255,78 mm), Itapira (241,81 mm), Jaguariúna (226,58 mm), Pedreira (221,23 mm), Holambra (219,46) e Socorro (215,66 mm).

O prefeito reforça que permanentemente busca recursos no governo estadual para obras maiores e mais complexas. “Não podemos deixar de mencionar que o problema é crônico no município, há mais de 30 anos e, desde que assumimos, estamos

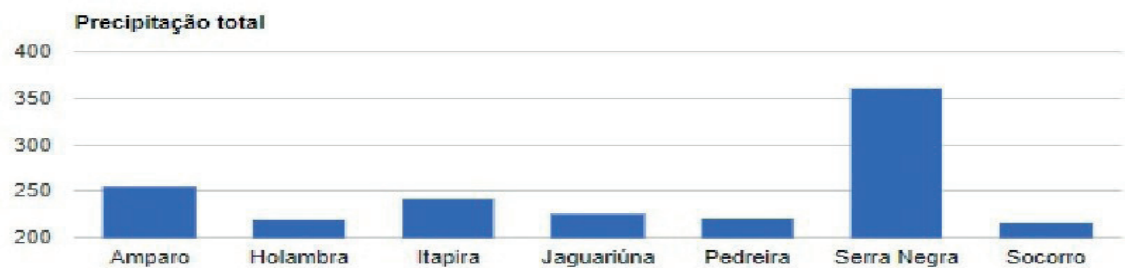
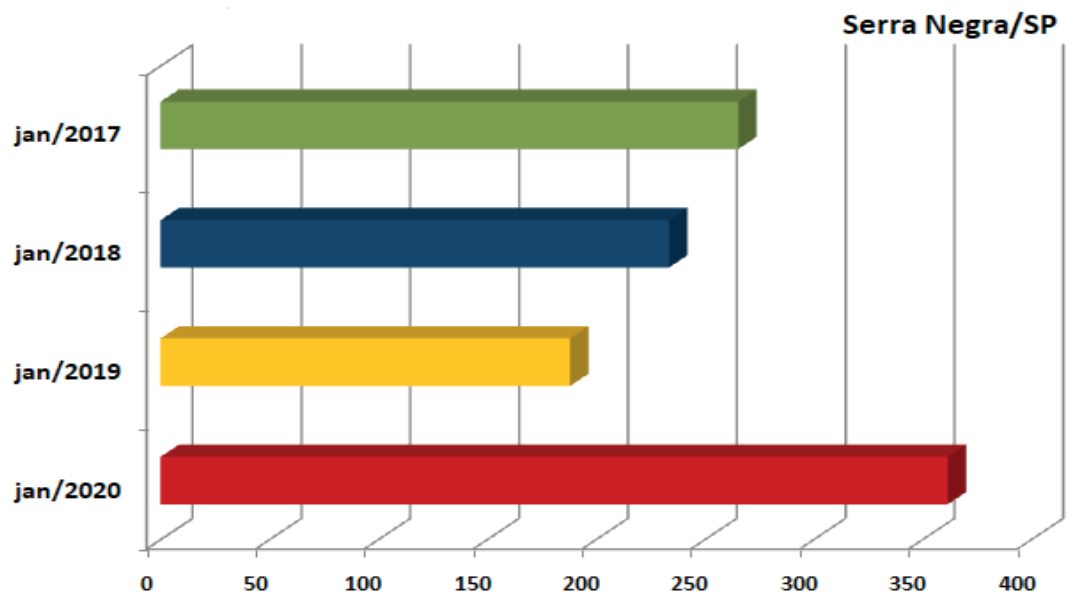
tentado o desenvolvimento de projetos e a obtenção de recursos para encontrar uma solução definitiva, tamanha necessidade e complexidade”, declara.

Técnicos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) estiveram presentes em Serra Negra no dia 28 de maio de 2019, quando discutiram o combate às enchentes, apresentaram exem-

plos de projetos desenvolvidos pelo DAEE no estado e percorreram, acompanhados de engenheiros da Prefeitura, trechos dos cursos da água e nascentes do centro urbano do município a fim de desenvolver estudos e chegar a uma conclusão das obras ideais para resolver as enchentes no município.

A Prefeitura tem aguardado, desde então, por parte do

órgão, uma conclusão de um estudo hidrológico - com base em levantamentos de todas as sub-bacias do Ribeirão Serra Negra - que indique os pontos notáveis para implantação de reservatórios de amortecimento de cheias e a ordem de grandeza das intervenções necessárias para o efetivo controle de enchentes no município.



Portal Agrometeorológico e Hidrológico do Estado de São Paulo

Nova consulta Início Sair

Data: 01/2020

| Local | Temperatura média (°C) | | Umidade do ar (mm) | | Precipitação (mm) |
|-------------|------------------------|--------|--------------------|--------|-------------------|
| | Mínima | Máxima | Mínima | Máxima | |
| Amparo | 17,56 | 27,93 | 59,21 | 97,83 | 255,78 |
| Holambra | 19,32 | 32,72 | 50,46 | 98,97 | 219,46 |
| Itapira | 19,59 | 32,61 | 48,58 | 97,44 | 241,81 |
| Jaguariúna | 19,71 | 32,62 | 53,15 | 95,95 | 226,58 |
| Pedreira | 18,72 | 31,11 | 55,51 | 97,00 | 221,23 |
| Serra Negra | 18,43 | 30,06 | 55,78 | 95,21 | 361,70 |
| Socorro | 18,63 | 30,74 | 54,05 | 99,73 | 215,66 |

Informe sobre o Coronavírus

A equipe da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra elaborou um material informativo sobre o Coronavírus, o vírus que tem registrado casos e mortes na China, e agora primeiros registros fora da localidade. A articuladora municipal, Cláudia Rielli, explica que os serviços de saúde do município estão organizados para acolher, identificar, tratar e/ou encaminhar se necessário para setores de referência todo caso suspeito. “A situação é tranquila. O importante é seguir com os cuidados de prevenção, para qualquer doença onde o contágio possa ser por gotículas de saliva que se espalham facilmente pelo ar”, declara ela.

Dados atuais no país

Segundo boletim do dia 5 de fevereiro do Ministério da Saúde, o Brasil tem 11 casos suspeitos do nCoV-2019 (coronavírus) e eles permanecem sendo monitorados em quatro estados: Rio de Janeiro (1), São Paulo (4), Santa Catarina (1) e Rio Grande do Sul (5)

Como ocorre a transmissão?

Colocar a mão na boca,

TRANSMISSÃO



nariz e olhos após espirros, catarro, contatos próximos com pessoas contaminadas e até objetos contaminados. Veja imagem abaixo.

Quais são os sintomas?

Veja imagem abaixo. OBS: idosos e pessoas imunodeprimidas ou em uso de antitérmico podem não apresentar febre.

Como me prevenir?

Lavar e higienizar as mãos com frequência (usar água e sabão/álcool em gel na indis-

ponibilidade da lavagem das mãos)

Cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar

Usar lenço descartável e jogar o no lixo (não esqueça de lavar as mãos em seguida)

Limpar regularmente o ambiente de trabalho, sua casa e mantenha os locais ventilados

Evitar local aglomerado e ficar muito perto de pessoas doentes

Não compartilhar objetos de uso pessoal, inclusive copos, talheres.

Procure atendimento médico se apresentar: febre, tosse, dificuldade de respirar independente

Como considero um contato próximo?

Estar a uma distância de até 2 metros de uma pessoa com a suspeita de estar doente, como por exemplo, na mesma sala de espera, sala, quarto, carro sem estar com medidas de proteção individual como máscara ou ter contato direto com suas secreções respiratórias sem proteção.

Serra Negra é citada em publicação oficial do Conselho Regional de Odontologia

A edição de janeiro de 2020 do Jornal do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (nº 162) traz uma reportagem com a abordagem 'Municípios paulistas se destacam por políticas públicas de saúde bucal'.

No texto, o município de Serra Negra é citado quanto ao Prêmio Nacional CFO de Saúde Bucal. Em 2019, a cidade ficou em segundo lugar na Categoria de 20 a 50 mil habitantes. Nas palavras do vice-prefeito - que esteve em novembro do ano passado na sede do Crops para receber a premiação pelo segundo lugar no Estado - é preciso lembrar que Serra Negra já vem conquistando excelentes resultados nos últimos anos. “Em 2018, ficamos em primeiro lugar no Estado e 10º no país, nesta mesma categoria. Isso significa que temos mantido a qualidade na implantação e efetivação das políticas públicas de Saúde Bucal”, declarou.

Na edição de março de 2019 da revista, o município já havia sido citado na reportagem 'Saúde Bucal no SUS', que dizia

que Serra Negra vem colocando a odontologia pública em patamar privilegiado, assegurando a integralidade da atenção à saúde e tornando concreto o direito à saúde da boca, cumprindo o desafio de retomar o rumo histórico da Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), sobretudo a partir de sua base local.

“Oferecer qualidade de vida para nossos munícipes é o princípio de nossa Administração, tanto que a Educação e a Saúde apresentam excelentes índices. Nesse rol, a odontologia aparece como destaque graças à dedicação de todos os profissionais dessa área, aos quais cumprimos”, comemorou o prefeito de Serra Negra.

Estrutura

Outras conquistas para a Odontologia também foram obtidas nos últimos anos, como o aumento de 90% na cobertura da rede odontológica; contratação de cirurgiões dentistas e auxiliares em saúde bucal; implantação do Programa Saúde na Escola,

com dentistas cuidando de nossas crianças em todas as escolas; capacitação dos profissionais pela Unicamp/Mário Gatti e instalação de aparelhos de Raio X em todas as Unidades de Saúde.

A equipe da odontologia no município, que atende nas unidades de saúde, conta com 13 profissionais, coordenados pela dentista, Lina Tokura Mazur, com supervisão da secretária municipal de Saúde.

O Prêmio

Foi instituído em 2005, e é dividido em etapas regionais, das quais cidades paulistas sempre figuram entre os destaques. Todos os anos, em geral no primeiro semestre, o CFO anuncia a abertura das inscrições, por meio dos Conselhos Regionais e depois as Prefeituras enviam a documentação para concorrer.

A escolha das cidades vencedoras é definida de acordo com critérios como financiamento em saúde, controle social, assistência odontológica

básica, remuneração, educação permanente, entre outros. Serra Negra ficou em primeiro lugar no estado de SP no grupo dos municípios com até 50 mil pessoas.

Em 2019, a premiação ampliou o número de categorias subdividindo em regiões (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul) a faixa que compreende até 20 mil habitantes. Também passou a considerar o grupo que engloba de 20.001 a 50.000 habitantes; além de 50.001 a 100.000; 100.001 a 500.000; e mais de 500.000 municípios.

As vencedoras nas etapas estaduais, depois, seguem para a fase nacional, que é definida após análise da Comissão de Políticas Públicas de Saúde do CFO. O prêmio para as primeiras colocadas é a cadeira odontológica mais os equipamentos.

O Prêmio Nacional CFO de Saúde, apesar de ser realizado desde 2005, recebeu essa nomenclatura em 2018, a partir da Resolução CFO 156/2015. Antes era denominado Prêmio Brasil Sorridente.

Jogos Escolares 2020 de Serra Negra terão suas primeiras competições

A primeira etapa da organização dos Jogos Escolares da cidade de Serra Negra é a realização de um Congresso Técnico, que em 2020 acontecerá na próxima quarta-feira, dia 12 de fevereiro. “É o momento de planejamento e organização da competição. Reunimos os responsáveis pelas escolas e nós, organizadores da Prefeitura”, explica o secretário municipal de Esportes.

Ele informa que a Competição é destinada às unidades escolares situadas no município com a finalidade de promover atividades desportivas para os alunos regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública e particular, visando estimular a prática do esporte como instrumento para o seu desenvolvimento integral na sociedade.

Dividida em quatro etapas, a primeira terá as modalidades esportivas conforme quadro abaixo.

Modalidade: Tênis de Mesa, Xadrez e Dama

Data de início: 7 de março - às 7h30
Local: Discão

Modalidade: Basquete

Feminino
Data de início: 3 de abril - às 7h30
Local: Discão

Masculino

Data de início: 4 de abril - às 7h30
Local: Discão

Modalidade: Voleibol

Feminino
Data de início: 8 de maio - às 7h30
Local: Campo do Sete

Masculino

Data de início: 9 de maio - às 7h30
Local: Campo do Sete



Modalidade: Futsal

Feminino
Data de início: 5 de junho - às 7h30
Local: Discão
Masculino

Data de início: 6 de junho - às 7h30
Local: Discão

A disputa do troféu

Em 2020, estará em disputa também a Taça de

Campeão, que em 2019 ficou com o Colégio Libere Viere, que obteve 77 pontos.

Ao todo, espera-se mais de 300 estudantes interagindo, divertindo e praticando esporte.

Secretaria de Saúde presta contas do 3º Quadrimestre de 2019 em audiência pública

A Secretaria Municipal de Saúde da Estância de Serra Negra, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, realizaram no dia 30 de janeiro, mais uma audiência pública para prestação de contas. A apresentação aconteceu na Câmara Municipal e teve como referência o 3º quadrimestre do exercício de 2019. Foram expostas informações detalhadas de valores de receitas, despesas e ações de atendimentos de todos os Departamentos da Secretaria. Cada responsável pelo setor fez sua explanação.

Em resumo, foi apresentado que, entre setembro e dezembro de 2019:

- A arrecadação do município no quadrimestre final foi na média de R\$ 20 milhões. Sendo que no ano de 2019 o total foi de cerca de R\$ 67,7 milhões. Na Saúde, ultrapassando a exigência constitucional de 15%, foram aplicados cerca de R\$ 14 milhões no ano (o que representa 21%).

- A Secretaria conseguiu melhorar índice de faltas nas consultas, mas a população precisa se conscientizar que as faltas também são pagas.

- Com locação de



- imóveis, foram gastos R\$ 61.836,60 mil (de setembro a dezembro).

- Com despesas diversas como oxigênio, auxílio alimentação para médicos, material de escritório, gráfico e de limpeza, foram R\$ 93.817,86.

- Na Atenção Básica:

- *Atendimentos do Programas Saúde da Família (PSF) foram 18.138 consultas distribuídas, com registro de 2260 faltas (12,46%)

- * Nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), 3845 consultas com 510 faltas. E somam-se ainda os procedimentos, na ordem dos 32.214.

- Gastos com médicos credenciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas (Conisca)

- totalizaram R\$ 202.131,25

- Com laboratórios credenciados, foram gastos R\$ 177.944,01.

- No setor de Odontologia foram 11.567 procedimentos / 4984 consultas / 844 tratamentos concluídos e 37% de faltas.

- Na Fisioterapia, teve aquisição de dois novos equipamentos / 1825 atendimentos entre respiratório, neurológico, traumas e ortopédicos, com 535 faltas. Teve ainda os atendimentos domiciliares, que totalizou 154.

- Houve ainda mutirões de cirurgias ginecológicas,

- No ambulatório municipal, a especialidade mais procurada foi oftalmologias, seguido de ortopedia e dermatologia.

- No Conisca, as con-

- sultas vasculares chegaram a 258 no quadrimestre. E os exames de doppler foram os mais autorizados (242). Gastos com exames via Conisca foram de 728.361,24 sendo R\$ 2.197,00 de faltas.

- No Sistema Cross, foram conquistados exames como mamografia bilateral, tomografias computadorizadas, endoscopia, etc.

- No setor de transporte, registro de 2256 viagens, com 4650 pacientes e 2353 acompanhantes, com mais de R\$ 320 mil em gastos.

- E foram citados ainda os procedimentos com a Rede Hebe Camargo de Combate ao Câncer; os atendimentos no programa de Controle de Tabagismo; atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial (Caps) com 1548 pacientes cadastrados e 51 novo acolhimentos; os atendimentos farmacêutico com média de 17 mil mensais; análises da água das fontes públicas; ações da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Serviços de Segurança do Trabalho

“A realização de audiência pública é não somente uma exigência, mas uma oportunidade de o Poder Público exercer a transparência dos investimentos na Saúde. Quem compareceu teve a oportunidade de entender melhor o funcionamento do Sistema Único de Saúde e entender como sobrevivemos financeiramente”, afirmou a secretária municipal de Saúde.



Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA de SERRA NEGRA
Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

DELIBERAÇÃO Nº. 01/2020

Dispõe sobre a renovação da COMISSÃO INTERGESTORA do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDCA de Serra Negra – Gestão 2019-2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.777 de 02 de setembro de 2014, e de acordo com seu Regimento Interno, FAZ SABER e publica a nova Comissão Intergestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Negra.

DELIBERA:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto 4.378/2015 de Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - Serra Negra, em seu artigo 4º, a reunião plenária do CMDCA de 11/02/2020, elegeu a **nova Comissão Intergestora do Fundo**, sendo eleitos os Conselheiros:

Pedro Paulo Spinhardi Silva - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica e

Anacleto D. Tavoni e Sheila N. Carvalho - Representantes da Sociedade Civil –

Art. 2º - A Coordenação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, ficará a cargo de Emerson Felipe Pedroso técnico da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após aprovação em reunião plenária do CMDCA

Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Elisabete Cordeiro
Presidente do CMDCA - Serra Negra

II – Estabelecer o procedimento de **inscrição dos programas de Organizações Sociais** e programas governamentais voltados a proteção, promoção e socioeducativos dos direitos de crianças e adolescentes;

III – Subsidiar a criação de programas que atendam as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV – Quantificar e acompanhar as Organizações Sociais e Programas Governamentais que desenvolvam ações voltadas a crianças e adolescentes, bem como os programas e projetos que realizem a intermediação de trabalho de adolescentes, promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem.

DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO

Artigo 2º – Nos termos preceituados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, os Programas de Proteção e Socioeducativos devem ser destinados às crianças e adolescentes que se encontram nos seguintes regimes, cujos conceitos estão disciplinados no Anexo V desta resolução:

I - Orientação e apoio sociofamiliar;

II - Apoio socioeducativo em meio aberto;

III - Colocação familiar;

IV – Acolhimento institucional;

V – Prestação de Serviços à Comunidade;

VI – Liberdade Assistida;

VII – Semiliberdade;

VIII - Internação.

§ 1º – Os Programas de Proteção e Socioeducativos deverão seguir o estabelecido nas normas superiores que disciplinam a matéria, no que for cabível.

§ 2º - Os Programas de Proteção deverão promover o acesso às políticas públicas relacionadas à infância e adolescência ou mesmo serem complementares a elas, tais como, dentre outras:

a) atividades de acompanhamento e complementação escolar;

b) escolarização alternativa;

c) grupos terapêuticos e psicossociais;

d) atividades lúdico-pedagógicas;

e) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA de SERRA NEGRA
Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº. 02/2020

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E A INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A REVALIDAÇÃO, A SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA de Serra Negra**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

I – O estabelecido nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, que determina, respectivamente, que as Entidades Governamentais e Não Governamentais devem inscrever seus programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Que as Organizações Sociais devem, como condição para o seu funcionamento, serem registradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

III – O determinado no artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, que também define as linhas de ação das políticas de atendimento à infância e adolescência;

IV – Que a inscrição de programas de proteção e o registro de Organizações Sociais estão devidamente normatizados pelas Resoluções 71 e 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e alterações da Lei 12.010, de 29.07.2009;

V – A necessidade do CMDCA disciplinar a matéria, nos termos das normas vigentes.

Delibera:

Artigo 1º - São objetivos desta resolução:

I – Estabelecer o procedimento de **registro das Organizações Sociais** que desenvolvam programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescente em Serra Negra;

f) serviços de acolhimento institucional;

g) serviço de acolhimento em famílias acolhedoras;

h) atividades formativas e preparatórias para inserção laboral.

§ 3º - Os Programas Socioeducativos que se destinam aos adolescentes em conflito com a lei, constituídos pelos regimes descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente, tais sejam:

a) prestação de serviços à comunidade;

b) liberdade assistida

c) semiliberdade;

d) internação.

§ 4º – Os Programas que atuem como acolhimento institucional deverão apresentar, além dos demais documentos já exigidos nesta norma:

a) O programa a ser desenvolvido de acordo com o Plano Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

b) Relatório de visita técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos das orientações técnicas vigentes.

DO REGISTRO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DA INSCRIÇÃO DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

Artigo 3º – As Organizações Sociais que têm por objetivo executar programas de proteção e socioeducativos devem ser registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, assim como promover a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento conforme o que estabelece o artigo 2º desta Resolução.

§ 1º - O registro das Organizações Sociais com ou sem finalidade econômica terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA reavaliar o cabimento de sua renovação.

§ 2º - Os programas em execução serão reavaliados pelo CMDCA, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:

I – o efetivo respeito às regras e princípios das Leis 8.069 de 13 de julho de 1990 e 12.010 de 29 de julho de 2009;

II – a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude;

III – para os programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso e análise do relatório da Vara da Infância e Juventude.

Artigo 4º - As Organizações Sociais que têm por objetivo a assistência e educação profissional do adolescente e desenvolvam programas na modalidade Educação à Distância devem registrar-se neste CMDCA, obedecendo ao estabelecido na Lei Federal nº 10.097 de 19/12/2000, portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego e art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ou outra que vier a substituí-la, alterá-la ou discipliná-la.

Artigo 5º – As Organizações Sociais ao deixarem de funcionar ou não executarem o(s) programa(s) inscrito(s) terão o seu registro e/ou inscrição cancelados.

Artigo 6º – O CMDCA comunicará aos Conselhos Tutelares, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária a concessão, indeferimento, suspensão ou cancelamento da inscrição dos programas de proteção e socioeducativos das Organizações Sociais;

Artigo 7º - Para o **Registro** das Organizações Sociais deverão ser apresentados ao CMDCA os seguintes documentos:

- I - Requerimento constante no Anexo I desta resolução, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade;
 - II - Cópia do Estatuto Social da Organização Social, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, devidamente atualizado nos termos da lei;
 - III – Cópia autenticada da ata de posse da diretoria atual e relação nominal com qualificação e endereço dos membros da Diretoria, assinada pelo representante legal da Organização Social;
 - IV - Cópia do documento de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ atualizado;
 - V - Parecer da Vigilância Sanitária ou protocolo de requerimento atualizado, atestando as condições das instalações físicas, do(s) local(is) de execução do(s) programa(s), quanto a habitabilidade, higiene, salubridade e segurança entre outros aspectos, acompanhado do alvará de funcionamento, de acordo com a Portaria CVS n. 04/2011 ou outra que vier a substituí-la.
 - VI- Declaração do responsável legal da entidade informando o valor anual a ser investido por programa e conforme o regime de atendimento, a fonte dos investimentos, o número de atendidos e o seu valor per capita, bem como os convênios e subvenções estabelecidos pela Organização Social;
 - VII – Requerimento constante no Anexo II desta Resolução para cada programa de proteção e socioeducativo realizado pela entidade requerente, devidamente datado e assinado por seu representante legal;
 - VIII – Cópia do Plano de Trabalho atualizado;
- § 1º – As cópias autenticadas poderão ser substituídas por simples desde que os documentos originais sejam apresentados na ocasião da entrega da documentação no CMDCA para a

4

devida conferência pela secretária executiva que os receber, o qual certificará a respectiva autenticidade.

Artigo 8º – A Organização que desenvolve programas de profissionalização de adolescentes que tiver seu programa inscrito no CMDCA, deverá apresentar no ato do registro ou de revalidação de registro ou inscrição dos programas:

- I – Relação de adolescentes inscritos: com nome, idade, endereço de moradia, escolaridade, se tem conflito com a lei, e se passou por acolhimento institucional e trabalho infantil;
- II – Remuneração dos adolescentes e jornada de trabalho;
- III – Relação de estabelecimentos que realizarão contratação de aprendizes;
- V – Quantidade de vagas para pessoas com deficiência e tipo de deficiência;
- VI – Comprovante de registro do programa junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Artigo 9º - As Organizações Sociais com ou sem finalidade econômica, de origem estadual ou federal, deverão fazer seu registro e a inscrição de seus programas no CMDCA, conforme o que estabelece esta Resolução, desde que os seus programas sejam executados no Município de Serra Negra.

Artigo 10 – Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN, ou outra que vier a substituí-la, os Entes Governamentais e Organizações Sociais, que desenvolvem somente programas na modalidade de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Ensino Médio e Escolas Técnicas de Educação estão dispensadas das exigências contidas nesta Resolução.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação, Secretaria da Educação do Estado, ou qualquer outra que venha substituí-las, e as entidades não governamentais com ou sem fins lucrativos (inclusive Escolas Particulares), embora desobrigadas do registro de seus programas, como forma de colaborar para com a política de atenção à infância e adolescência, deverão apresentar anualmente através de suas representações neste CMDCA :

- I – Relação das Unidades Municipais de Educação Infantil e subvencionadas, que atendam crianças de 0 a 3 anos do Município;
- II – Relação de Unidades Municipais de Educação Infantil e subvencionadas de 4 a 5 anos, por bairros do Município (período parcial e integral, número de vagas e número de crianças que estudam a mais de 2 quilômetros da sua residência);
- III – Relação das Escolas de ensino fundamental, municipais/ estaduais , e número de vagas e atendidos;

5

IV – Relação de Escolas de Ensino Fundamental que atendem em período integral e/ou contra turno: número de vagas e atendidos;

V – Relação de Escolas de Ensino Médio e número de atendidos;

VI - Relação de Escolas que atendem Ensino de Jovens e Adultos e número de vagas e adolescentes atendidos;

VII – Relação apontando os índices de evasão escolar e repetência por Unidade de Ensino;

VIII – Escolas de formação Técnico Profissional.

DA RENOVAÇÃO

Artigo 11 – Os pedidos de Renovação de Registro e Inscrição deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA Serra Negra no prazo de 60 (sessenta) dias anterior ao seu vencimento, instruídos com os seguintes documentos:

- I – Requerimento de renovação de registro e de inscrição programas em execução, certificando-se a adequação à política de promoção dos direitos da criança e adolescente tratada no Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069 de 13.07.1990 e posteriores alterações e nas resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente. (Conforme Anexo III)
- II – Eventuais alterações nos estatutos, regulamentos ou contrato social da entidade;
- III - Relatório anual sintético de atividades dos programas desenvolvidos;
- VI - Relato contendo o número real de atendidos e os motivos pela alta ou baixa procura do serviço.

§ 1º - Após a análise da documentação e visita à OSC pela Comissão de Acompanhamento de Entidades e Técnicos da área social da SADS, o pedido será pautado para deliberação em reunião do CMDCA, ocasião que será obrigatória a presença do representante legal da instituição, sob pena da decisão ser postergada. O não comparecimento em segunda oportunidade acarretará na suspensão do registro ou inscrição.

Artigo 12 – Cabe aos profissionais técnicos da SADS Serra Negra, designados para atender as demandas deste CMDCA, manter atualizado o banco de dados acerca do cadastro de Programas e Organizações Sociais, contendo:

- I – Identificação da Organização Social contendo: nome, endereço, CNPJ e sua natureza Jurídica;
- II – Serviços e Programas desenvolvidos e tipificados por proteção e público alvo.

6

DO INDEFERIMENTO

Artigo 13 – O CMDCA, motivadamente, indeferirá o registro ou inscrição à Organização Social ou Programa que:

- I – Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II – Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III – Esteja irregularmente constituída;
- IV – Não cumprir os requisitos estabelecidos nesta Resolução.
- V - tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

DA SUSPENSÃO

Artigo 14 – O Registro ou Inscrição será suspenso pelo prazo de 6 (seis) meses quando a Entidade Social ou Programa:

- I – Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução e de outras normas pertinentes em vigência;
- II - Interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
- III – Deixar de cumprir o programa apresentado.

§ 1º - No caso de irregularidades detectadas será concedido prazo de até 6 (seis) meses, para que esta proceda a regularização do atendimento.

§ 2º - A suspensão do registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo deste CMDCA.

DO CANCELAMENTO

Artigo 15 – O registro ou inscrição do programa será cancelado quando:

- I – deixar de atender a exigência que motivou a suspensão;
- II – quando for comunicada a sua extinção;
- III – apresentar irregularidades que extrapole a penalidade de suspensão.

7

Artigo 16 - Das decisões de indeferimento, suspensão e cancelamento caberá recurso da Entidade Social ao CMDCA, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado da decisão no Diário Oficial do Município.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Artigo 17 - À entidade que for concedido registro, após aprovada em plenária do CMDCA, será fornecido um CERTIFICADO de acordo com a categoria em que for inscrita.

Artigo 18 - Ao programa inscrito, após sua aprovação em plenária do CMDCA, será fornecida uma DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO no CMDCA de Serra Negra.

Artigo 19 - Os atos de concessão, indeferimento, suspensão ou cancelamento de registro ou inscrição serão publicados no Diário Oficial do Município.

Artigo 20 - Os Conselhos Tutelares, Ministério Público e Judiciário devem promover a fiscalização dos programas desenvolvidos pelos Entes governamentais e não governamentais, nos termos estabelecidos no artigo 95 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e artigo 3º da Resolução Normativa nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA ou qualquer outra que venha a substituí-la.

Parágrafo Único: Os programas de aprendizagem terão suas irregularidades comunicadas ao CMDCA e ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Artigo 21 - Para efeito da presente Resolução Normativa serão utilizados formulários específicos aprovados por este CMDCA que constam em anexo.

Artigo 22 - Ficam revogadas as disposições em contrário, e os casos omissos serão deliberados pelo colegiado do CMDCA em reunião plenária.

Artigo 23 - Esta Resolução Normativa entra em vigor após aprovação em reunião plenária do CMDCA.

Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Elisabete Cordeiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA-Serra Negra

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Serra Negra - Lei nº 3.777 de 02/09/2014

8

REQUERIMENTO DE REGISTRO

Eu, _____, representante legal da
(nome da instituição)
Situada (rua e nº) _____ CEP: _____
Bairro: _____ Município: _____
portador do RG nº _____ CPF nº, _____

vem inicialmente, **REQUERER o Registro da Entidade**, com base na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 91. Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução nº 02/2020 de 11 de fevereiro de 2020.

Serra Negra, ____/____/____.

Assinatura do Representante legal da Organização social

ANEXO II

INSCRIÇÃO DO PROGRAMA NO CMDCA – SERRA NEGRA

1-Nome da Instituição:

9

Endereço da Instituição: Rua _____
Bairro: _____

Nº
CEP:

Telefone(s):

E-mail:

Representante legal:
Cargo:

Coordenador do Programa:
Cargo:

2- Nome do Programa:

() **Proteção Social Básica**

- a) serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- b) atividades de acompanhamento e complementação escolar;
- c) grupos terapêuticos e psicossociais; Orientação e apoio sociofamiliar ;
- d) atividades lúdico-pedagógicas;
- e) atividades formativas e preparatórias para inserção laboral.

() **Proteção Social Especial Média Complexidade**

- a) Apoio socioeducativo em meio aberto;
- b) Prestação de Serviços à Comunidade;
- c) Liberdade Assistida;
- d) Semiliberdade;

() **Proteção Social Especial de alta Complexidade**

- a) Acolhimento institucional;
- b) Colocação familiar
- c) Internação.

3- Perfil da população atendida pelo programa:

-

4 – Objetivos do Programa:

-

5 – Critérios de Admissão:

10

6 – Capacidade de Atendimento

7 – Média mensal de Atendimento:

8 – Valor per capita (mensal) atual:

9- Local (is) do(s) Atendimentos – (endereço e Telefone)

10 – Dias e horários de Funcionamento :

11 - Síntese do Programa (metodologia de Trabalho)

12 -Equipe Técnica:

| Nome Profissional | Cargo/função | Carga horária semanal | Tipo de contratação |
|-------------------|--------------|-----------------------|---------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

13 – Recursos Financeiros disponibilizados para o Programa:

Assinatura do Representante legal

Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO III

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Serra Negra - Lei nº 3.777 de 02/09/2014

11

REQUERIMENTO DE REVALIDAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Eu, _____, representante legal da
(nome da instituição)

Situada (rua e nº) _____ CEP: _____

Bairro: _____ Município: _____

portador do RG nº _____ CPF nº, _____

vem **REQUERER** a V.Senhoria, a **Revalidação do Registro da Entidade e Revalidação do Programa Inscrito no CMDCA Serra Negra**, com base na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, em seu artigo 91.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução nº 02/2020 de 11 de fevereiro de 2020.

Serra Negra, ____/____/____.

Assinatura do Representante legal da Organização social

ANEXO IV**DOS CONCEITOS UTILIZADOS NESTA RESOLUÇÃO NORMATIVA****I – Dos programas de orientação e apoio sociofamiliar:**

12

Cabe compreender a criança e o adolescente como um ser completo e integrado familiar e socialmente. Assim, tais programas devem acompanhar a dinâmica familiar na atualidade, desenvolver ações de promoção, independência, fortalecimento dos vínculos de afetividade, das relações e reconhecimento dos direitos.

Consideram-se como principais atividades relacionadas com essa modalidade: Acolhida, entrevista socioeconômica, visita domiciliar, inclusão, admissão, atendimentos individuais, acompanhamento sociofamiliar, reunião de famílias, grupos de famílias, oficinas.

II - Apoio socioeducativo em meio aberto:

Compreende-se os serviços socioeducativos dirigidos à criança e ao adolescente e são oferecidos de forma aberta (diferente de internação e acolhimento institucional) em horário complementar à escola.

III - Colocação familiar:

Compreende-se que este regime trata especificamente da colocação em família substituta, que pode assumir três formas: a guarda, a tutela e a adoção, nos termos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e do Código Civil.

IV – Acolhimento Institucional:

Compreende-se o Acolhimento Institucional como uma medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta não implicando em privação de liberdade.

V – Prestação de Serviços à Comunidade -PSC:

Compreende-se Prestação de Serviço à Comunidade como a realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a Organizações Sociais, assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

VI – Liberdade Assistida:

Compreende-se como Liberdade Assistida a medida socioeducativa, a ser cumprida em meio aberto, isto é, sem que o jovem tenha privação de sua liberdade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), aplicável aos adolescentes considerados autores de atos infracionais. Trata-se de medida judicialmente imposta, de cumprimento obrigatório.

VII – Semiliberdade:

Compreende-se como medida restritiva de liberdade que admite a coexistência do adolescente com o meio externo e institucional, estabelecendo a obrigatoriedade da escolarização e atividades profissionalizantes, numa interação constante entre a entidade responsável pela aplicação da medida de semiliberdade e a comunidade, utilizando-se, preferencialmente, recursos da própria comunidade.

VIII – Internação:

Em conformidade com o art. 121 da Lei nº 8.069/90, cuida-se a internação de medida privativa de liberdade ao adolescente, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

13

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA
Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS/ 2018.

- dos Serviços e Programas do SUAS=2018
- da gestão do PBF – Programa Bolsa Família de 2018
- do IGD – SUAS -2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) Nº 625/2010;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) Nº 113/2015 - Art. 33;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os seguintes Demonstrativos Sintéticos Anual de Programas e Serviços do Governo Federal - Execução Físico-Financeira, os quais são instrumentos de prestação de contas do cofinanciamento federal, dos serviços continuados de Assistência Social no SUASWEB, pactuados entre o Governo Federal e o Governo Municipal.

Ref. Sistema Único da Assistência Social –SUAS – Serra Negra 2018:
1-Gestão de Serviços e Programas verba federal com valor aprovado de R\$ 231.503,74 sendo distribuído por execuções em proteções e programas com reprogramações para o ano de 2019:

- Proteção Social Básica = R\$ 161.053,93
- Proteção Social Especial = R\$ 70.449,81
- Programa Aprimora Rede-CNEAS - Execução - R\$ 0,00 ;
- Programa ACESSUAS –Trabalho – Execução –R\$ 0,00 ;
- Programa Primeira Infância – Criança Feliz – Execução R\$ 0,00
- Programa BPC na Escola – Execução R\$ 0,00

2- Gestão do Programa Bolsa Família – PBF-2018
– recurso federal executado no valor de R\$ 35.228,01 e

3 – Gestão do IGD –SUAS – 2018 – no valor reprogramado de R\$ 25.013,25

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 11 de dezembro de 2019.

Vito Sapuppo
Presidente do CMAS de Serra Negra

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA
Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 01/2020

Dispõe sobre a aprovação de rateio de recursos municipais – Cofinanciamento para as Organizações Sociais parceiras da Assistência Social – previsto no Edital de Chamamento SADS – 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião plenária de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º: aprovar por unanimidade os recursos municipais, previsto pelo Edital de Chamamento Público SADS 02/2019, na ordem de R\$ 277.920,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte reais), alocados no Fundo de Assistência Social de Serra Negra/SP, visando rateio por níveis de complexidade junto às Organizações Sociais, prestadoras de serviços socioassistenciais, devidamente registradas neste Conselho.

Art. 2º - Fica aprovado os repasses financeiros municipais na seguinte ordem:

Proteção Social de Alta Complexidade:

- **OSC - Lar dos Velhinhos S. Francisco de Assis de Serra Negra -SP;** Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas. Reserva de 03 vagas -Destinado o repasse R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), em 11 parcelas de R\$4.272,72 ;

- **OSC - Lar Feliz - Jaguariúna-SP -** Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de zero até 18 anos. Reserva de 03 vagas, com repasse de R\$ 160.920,00 – (cento e sessenta mil e novecentos e vinte reais). Em 12 parcelas de R\$ 13.410,00;

Proteção Social Básica:

- **OSC -Amparo Social De Promoção Humana- Guarda Mirim De Serra Negra -** Atendimento em meio período – referente aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 64 Adolescentes; Destinado repasse de R\$ 40.000,00 – (quarenta mil reais), em 11 parcelas de R\$ 3.636,37;

- **OSC - Instituto Nuvem -** atendimento em meio período – referente aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 30 crianças de 6 a 12 anos; Destinado repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 11 parcelas de R\$ 2.727,27

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 12 de fevereiro de 2020.

Vito Sapuppo
Presidente do CMAS de Serra Negra

LEI NO 4.245 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Projeto de Lei no 14/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 419.535,69 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1039.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 419.535,69

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual, que têm como objeto: Revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira e Revitalização do Parque Santa Lúcia.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Serra Negra

COMUNICADO

O SERPREV SOLICITA A TODOS OS SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE NA SEDE DO SERPREV, À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 354 CENTRO, ATÉ O DIA 28/02/2020, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB PENA DE QUEM NÃO O FIZER SOFRER SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.

Carlos Domingos Canhassi
Presidente do Serprev

nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.246 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Projeto de Lei no 15/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à seguinte dotação a ser criada:

01.13.01 15.452.0018.2023.4.4.90.52.02
Equipamento e mat. permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Estadual, Secretaria da Casa Civil, que tem como objeto: aquisição de caminhão caçamba.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.247 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Projeto de Lei no 16/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 254.514,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), que será destinado às obras de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida Agostinho Franco de Oliveira e trecho da Rua Santa Emília – Bairro das Posses, à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 254.514,77

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.248 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Projeto de Lei no 17/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1039.4.4.90.51.05
Obras e Instalações.....R\$ 729.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei,

correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Federal, que tem como objeto: Revitalização das Praças John F. Kennedy, Prefeito João Zelante, Lourenço Franco de Oliveira e Convívio Serrano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.249 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Projeto de Lei no 18/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à seguinte dotação a ser criada:

01.12.01 23.695.0017.2022.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Estadual, através da Secretaria da Casa Civil, que tem como objeto: Reforma da Casa da Banda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.250 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Projeto de Lei no 19/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte dotação a ser criada:

01.04.01 08.243.0006.2009.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrados com o Governo Estadual, Secretaria da Casa Civil, que tem como objeto: Reforma da Cozinha Piloto Profa Olga Bocalon Rielli.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.251 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Projeto de Lei no 20/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, que será destinado às obras de pavimentação asfáltica da Rua Antenor Salzano – Loteamento Colina dos Ipês, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.252 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Projeto de Lei no 21/2020

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será destinado para obras de reaparelhamento asfáltico das Ruas Roberto Gambeta, Magali Aparecida Nai de Lima e Vereadora Rosa Maria de Oliveira Munhos, à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

LEI NO 4.253 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
Projeto de Lei no 22/2020

(Dispõe sobre a autorização para formalização de termo de colaboração e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração com a entidade denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo – APAE, com vigência para o ano de 2020, para disponibilização, pela entidade, de 10 (dez) vagas sociais para internação de menores, mediante o repasse mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em dez (10) meses, totalizando o valor anual de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 1º O pagamento mensal de que dispõe o caput deste artigo, independe da utilização das vagas.

§ 2º A entidade deverá seguir as determinações e regulamentos constantes do termo de colaboração a ser celebrado com o Município, o qual terá validade até a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orça-



mento municipal em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.982 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020
(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, servidão de passagem e acesso dos imóveis situados no Município de Serra Negra, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto – Lei Federal no 3.365/1941, alterado pela Lei no 2.786/1956;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, servidão de acesso e passagem pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados no Município de SERRA NEGRA, necessários à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP para assentamento das: RCE Jd. Pq. das Palmeiras – C - Ø 150mm, RCE Belvedere do Lago – B - Ø 150mm, RCE Jardim Serra Negra Ø 150mm e EEE4, RCE Jd. Parque das Palmeiras – B, Emissário 5 Jd. Nova Serra Negra, EEE 5 – Nova Serra Negra, RCE Jardim Serra Negra 3 - Ø 150mm, EEE Geraldi, em face do Sistema de Esgotos Sanitário, operado pela Sabesp, conforme plantas: REN – 055/18, REN – 056/18, REN – 059/18, REN – 061/18, REN – 062/18, REN – 063/18, REN – 064/18 e REN – 065/18 e descrições perimétricas apensadas, ambas integrantes deste, constando como limites e proprietários o que segue:

NOME: LOCANDA OCA BIANCA HOTEL LTDA

ÁREA = 2.182,47 M²

Desenho Final: REN – 055/18

DESCRIÇÃO

Área: (S1-S2-S3-S4-S5-S6-S7-S8-S9-S10-S11-S12-S13-S14-S15-S16-S17-S1) = 2.182,47 m²

Uma faixa de terras em imóvel com denominação de “Recanto Piemonte”, situado no Jardim Belvedere do Lago, Município de Serra Negra, pertencente a matrícula 32.273 do 1º C.R.I de Serra Negra -SP, representada no desenho Sabesp REN 055/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado “S1”, localizado sobre o alinhamento titulado “0-1”, distante 63,03m do marco titulado “0” da matrícula 32.273 do CRI de Serra Negra - SP, segue com rumo de 55°07’39”SE por 4,05 m, até o ponto aqui designado “S2”, confrontando neste trecho com o Loteamento Belvedere; segue com rumo de 25°51’52” SW por 123,27 m, até o ponto aqui designado “S3”; segue com rumo

de 53°13’24”SE por 118,61 m, até o ponto aqui designado “S4”; segue com rumo de 50°28’04”NE por 85,45 m, até o ponto aqui designado “S5”; segue com rumo de 81°00’11”SE por 57,04 m, até o ponto aqui designado “S6”, confrontando do ponto “S2” ao ponto “S6” com a área da mesma propriedade; segue com rumo de 47°18’29”SE por 7,21 m, até o ponto aqui designado “S7”, confrontando com a rua 09 do Loteamento Belvedere; segue com rumo de 81°00’11”NW por 61,24 m, até o ponto aqui designado “S8”; segue com rumo de 50°28’04”SW por 86,79 m, até o ponto aqui designado “S9”; segue com rumo de 53°13’24”NW por 122,20 m, até o ponto aqui designado “S10”; segue com rumo de 64°53’04”SW por 63,06 m, até o ponto aqui designado “S11”; segue com rumo de 48°50’39”NW por 74,61 m, até o ponto aqui designado “S12”; segue com rumo de 22°58’16”NE por 19,97 m, até o ponto aqui designado “S13”, confrontando do ponto “S7” ao ponto “S13” com área da mesma propriedade; segue com rumo de 72°01’06”NE por 5,30 m, até o ponto aqui designado “S14”, confrontando neste trecho com a estrada; segue com rumo de 22°58’16”SW por 20,55 m, até o ponto aqui designado “S15”; segue com rumo de 48°50’39”SE por 69,10 m, até o ponto aqui designado “S16”; segue com rumo de 64°53’04”NE por 60,94 m, até o ponto aqui designado “S17”; segue com azimute de 25°51’52” NE por 124,85 m, até o ponto inicial “S1”, confrontando do ponto “S14” ao ponto “S1” com área da mesma propriedade, encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 2.182,47 m².

NOME: WALTER WILLIAM CHEDE MALOUF E OUTROS

ÁREA = 1.474,68 M²

DESENHO FINAL: REN – 063/18

DESCRIÇÃO

Área 1 Estação Elevatória de Esgotos: (10-4-3-5-6-9-10) = 187,73m²

Uma área de terras, no bairro dos Macacos no município de Serra Negra, pertencente a matrícula 16.916 do C.R.I de Serra Negra -SP, representada no desenho Sabesp REN 063/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado “10”, localizado no alinhamento predial da Rua Antônio Barbosa Ribeiro, do Loteamento Nova Serra Negra, na divisa com o lote N°01 da Quadra B, segue pelo alinhamento do caminho interno da propriedade, com azimute de 261°55’49” por 7,55m, até o ponto “4”; segue pelo mesmo alinhamento, com azimute de 270°17’38” por 2,85m, até o ponto “3”; segue com azimute de 338°45’31” por 17,23m, até o ponto “5”; segue com azimute de 68°45’31” por 6,00m, até o ponto “6”, confrontando do ponto “10” ao ponto “6” com área da mesma propriedade; segue com azimute de 68°45’31” por 4,00m, até o ponto “9”, confrontando com faixa serviente da mesma propriedade; segue com azimute de 158°45’31” por 20,00m, até o ponto inicial “10”, confrontando neste trecho com o lote n°01 do Loteamento Nova Serra Negra, encerrando uma área de 187,73 m².

Área 2 Acesso e Passagem: (1-2-3-4-10-1) = 53,14m²

Uma faixa de terras, no bairro dos Macacos no município de Serra Negra, pertencente a matrícula 16.916 do C.R.I de Serra Negra -SP, representada no desenho Sabesp REN 063/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado “1”, localizado no alinhamento predial da Rua Antônio Barbosa Ribeiro, do Loteamento Nova Serra Negra, na divisa com o lote N°07 da Quadra A, segue pelo caminho interno da propriedade, com azimute de 263°34’59” por 10,06m, até o ponto “2”; segue com azimute de 338°45’31” por 5,61m, até o ponto “3”, confrontando com área da mesma propriedade; segue com azimute de 90°17’38” por 2,85m, até o ponto “4”; segue com azimute de 81°55’49” por 7,55m, até o ponto “10”, confrontando do ponto “3” até o ponto “10” com área a ser desapropriada pela SABESP; segue com azimute de 161°42’07” por 5,42m, até

o ponto inicial "1", confrontando com a Rua Antônio Barbosa Ribeiro, encerrando uma área de 53,14m².

Área 3 Passagem: (9-6-11-12-13-14-7-8-9) = 1.233,81m²

Uma faixa de terras, no bairro dos Macacos no município de Serra Negra, pertencente a matrícula 16.916 do C.R.I de Serra Negra -SP, representada no desenho Sabesp REN 063/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "9", localizado sobre divisa com lote nº1 da Quadra B do Loteamento Nova Serra Negra, distante 20,00 m da Rua 10, segue com azimute de 248°45'31" por 4,00m, até o ponto "6", confrontando com área a ser desapropriada pela SABESP; segue com azimute de 339°09'30" por 114,94m, até o ponto "11"; segue com azimute de 281°32'16" por 143,86m, até o ponto "12"; segue com azimute de 11°32'16" por 4,00m, até o ponto "13"; segue com azimute de 101°32'16" por 141,32m, até o ponto "14"; segue com azimute de 339°09'30" por 46,20m, até o ponto "7"; segue com azimute de 69°09'30" por 4,00m, até o ponto "8", confrontando do ponto "6" até o ponto "8" com área da mesma propriedade; segue com azimute de 159°09'30" por 165,85m, até o ponto inicial "9", confrontando neste trecho com os lotes nº 13 e 01 da Quadra C, os lotes nº19 e 01 da Quadra B do Loteamento Nova Serra Negra, encerrando uma área de 1.233,81 m².

NOME: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES E OUTRA

ÁREA = 323,31M²

DESENHO FINAL: REN – 059/18

DESCRIÇÃO

Área: (S1-S2-S3-S4-S5-S6-10-11-S7-S8-S9-S1) = 323,31m²

Área de terras urbana, no Município de Serra Negra, Comarca de Serra Negra, pertencente a matrícula 33.359 do C.R.I de Serra Negra -SP, representada no desenho Sabesp REN 059/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "S1", localizado sobre o alinhamento titulado "1-2", distante 15,23m do vértice titulado "2" da propriedade, segue com azimute de 66°05'16" por 4,34m, até o ponto "S2", confrontando neste trecho com o lote nº10 da Quadra "H" do Loteamento denominado Belvedere do Lago, Matrícula nº 12.890, propriedade do Sr. Adison Peixoto; segue com azimute de 313°22'46" por 11,17m, até o ponto "S3"; segue com azimute de 304°54'13" por 50,84m, até o ponto "S4"; segue com azimute de 259°42'51" por 11,47m, até o ponto "S5"; segue com azimute de 317°03'38" por 6,42m, até o ponto "S6", confrontando do ponto "S2" ao "S6" com área da mesma propriedade; segue com azimute de 256°45'13" por 5,39m, até o ponto titulado "10", confrontando neste trecho com parte da propriedade de Irineu Zaroni Campos; segue com azimute de 128°38'49" por 4,36m, até o ponto "11"; segue com azimute de 136°40'30" por 6,97m, até o ponto "S7", confrontando do ponto "10" até o ponto "S7" com a área a desmembrar; segue com azimute de 79°42'51" por 11,99m, até o ponto "S8"; segue com azimute de 124°54'13" por 48,88m, até o ponto "S9"; segue com azimute de 133°22'46" por 9,20m, até o ponto inicial "S1", confrontando do ponto "S7" até o ponto "S1" com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 323,31 m².

NOME: GERALDO PINTON MARCHI E S/M

ÁREA = 5.161,00 M²

DESENHO FINAL: REN – 065/18

DESCRIÇÃO

Área: (1-2-3-4-5-...-80-81-82-83-1) = 5.161,00 m²

Parte de uma gleba de terras, desmembrada da "Fazenda Boa Esperança", com a denominação de "Sítio Bela Vista", situada no Bairro dos Macacos, Município de Serra Negra, pertencente a matrícula 27.356 do 1º C.R.I de Serra Negra -SP, representada no desenho Sabesp REN 065/18, com a seguinte

descrição: Inicia no ponto aqui designado "1", localizado na divisa da propriedade com a Rua Irineu Geraldi, segue com azimute de 122°25'55" por 4,04m até o ponto "2", pelo portão fronteiro da propriedade, confrontando com a Rua Irineu Geraldi; segue com azimute de 220°19'18" por 26,72m até o ponto "3"; segue com azimute de 295°48'47" por 86,39m até o ponto "4"; segue com azimute de 330°44'29" por 48,63m até o ponto "5"; segue com azimute de 330°44'29" por 20,12m até o ponto "6"; segue com azimute de 337°53'10" por 39,61m até o ponto "7"; segue com azimute de 316°29'17" por 34,77m até o ponto "8"; segue com azimute de 328°55'28" por 25,53m até o ponto "9"; segue com azimute de 345°07'43" por 20,37m até o ponto "10"; segue com azimute de 346°54'14" por 26,02m até o ponto "11"; segue com azimute de 30°29'24" por 26,30m até o ponto "12"; segue com azimute de 48°30'18" por 79,95m até o ponto "13"; segue com azimute de 34°04'22" por 39,22m até o ponto "14"; segue com azimute de 353°00'29" por 18,74m até o ponto "15"; segue com azimute de 306°27'51" por 19,53m até o ponto "16"; segue com azimute de 319°49'15" por 25,42m até o ponto "17"; segue com azimute de 331°57'57" por 27,59m até o ponto "18"; segue com azimute de 278°10'43" por 32,55m até o ponto "19"; segue com azimute de 304°30'53" por 26,19m até o ponto "20"; segue com azimute de 339°27'09" por 25,93m até o ponto "21"; segue com azimute de 2°58'18" por 26,22m até o ponto "22"; segue com azimute de 41°34'38" por 20,62m até o ponto "23"; segue com azimute de 24°49'27" por 19,16m até o ponto "24"; segue com azimute de 348°57'24" por 13,75m até o ponto "25"; segue com azimute de 277°45'24" por 21,57m até o ponto "26"; segue com azimute de 270°14'31" por 32,25m até o ponto "27"; segue com azimute de 275°26'57" por 39,92m até o ponto "28"; segue com azimute de 268°13'10" por 54,80m até o ponto "29"; segue com azimute de 263°43'25" por 35,15m até o ponto "30"; segue com azimute de 326°05'20" por 39,71m até o ponto "31"; segue com azimute de 51°50'02" por 72,09m até o ponto "32"; segue com azimute de 16°42'16" por 35,83m até o ponto "33"; segue com azimute de 42°53'38" por 39,28m até o ponto "34"; segue com azimute de 341°47'22" por 50,08m até o ponto "35"; segue com azimute de 46°08'34" por 31,41m até o ponto "36", confrontando do ponto "2" ao "36" com área da mesma propriedade; segue com azimute de 154°07'19" por 4,21m até o ponto "37", pela cerca da divisa da propriedade com o Loteamento Nova Serra Negra; segue com azimute de 226°08'34" por 27,59m até o ponto "38"; segue com azimute de 161°47'22" por 49,92m até o ponto "39"; segue com azimute de 222°53'38" por 40,72m até o ponto "40"; segue com azimute de 196°42'16" por 36,17m até o ponto "41"; segue com azimute de 231°50'02" por 69,64m até o ponto "42"; segue com azimute de 146°05'20" por 33,57m até o ponto "43"; segue com azimute de 83°43'25" por 32,88m até o ponto "44"; segue com azimute de 88°13'10" por 55,20m até o ponto "45"; segue com azimute de 95°26'57" por 39,99m até o ponto "46"; segue com azimute de 90°14'31" por 32,33m até o ponto "47"; segue com azimute de 97°45'24" por 24,69m até o ponto "48"; segue com azimute de 168°57'24" por 17,91m até o ponto "49"; segue com azimute de 204°49'27" por 21,04m até o ponto "50"; segue com azimute de 221°34'38" por 19,81m até o ponto "51"; segue com azimute de 182°58'18" por 23,99m até o ponto "52"; segue com azimute de 159°27'09" por 23,84m até o ponto "53"; segue com azimute de 124°30'53" por 24,00m até o ponto "54"; segue com azimute de 98°10'43" por 30,40m até o ponto "55"; segue com azimute de 1°54'30" por 14,00m até o ponto "56"; segue com azimute de 353°15'02" por 14,97m até o ponto "57"; segue com azimute de 0°46'15" por 15,12m até o ponto "58"; segue com azimute de 0°48'48" por 20,25m até o ponto "59"; segue com azimute de 15°10'28" por 31,02m até o ponto "60"; segue com azimute de 60°46'25"



por 22,85m até o ponto “61”, confrontando do ponto “37” ao “61” com área da mesma propriedade; segue com azimute de 129°27'51” por 4,29m até o ponto “62”, pela cerca da divisa da propriedade com o Loteamento Nova Serra Negra; segue com azimute de 240°46'25” por 22,73m até o ponto “63”; segue com azimute de 195°10'28” por 28,84m até o ponto “64”; segue com azimute de 180°48'48” por 19,74m até o ponto “65”; segue com azimute de 180°46'15” por 14,86m até o ponto “66”; segue com azimute de 173°15'02” por 15,01m até o ponto “67”; segue com azimute de 181°54'30” por 16,00m até o ponto “68”; segue com azimute de 151°57'57” por 27,65m até o ponto “69”; segue com azimute de 139°49'15” por 24,52m até o ponto “70”; segue com azimute de 126°27'51” por 20,78m até o ponto “71”; segue com azimute de 173°00'29” por 21,95m até o ponto “72”; segue com azimute de 214°04'22” por 41,22m até o ponto “73”; segue com azimute de 228°30'18” por 79,82m até o ponto “74”; segue com azimute de 210°29'24” por 24,07m até o ponto “75”; segue com azimute de 166°54'14” por 24,36m até o ponto “76”; segue com azimute de 165°07'43” por 19,74m até o ponto “77”; segue com azimute de 148°55'28” por 24,53m até o ponto “78”; segue com azimute de 136°29'17” por 35,09m até o ponto “79”; segue com azimute de 157°53'10” por 40,11m até o ponto “80”; segue com azimute de 150°44'29” por 19,88m até o ponto “81”; segue com azimute de 150°44'29” por 47,37m até o ponto “82”; segue com azimute de 115°48'47” por 82,03m até o ponto “83”; segue com azimute de 40°19'18” por 23,07m até o ponto inicial “1”, confrontando do ponto “62” ao “1” com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 5.161,00 m².

NOME: SOCIEDADE CONSTRUTORA NOVA SERRA NEGRA LTDA.

ÁREA = 300,00 M²

DESENHO FINAL: REN – 064/18

DESCRIÇÃO

Área: (S1-S2-S3-S4-S1) = 300,00m²

Um lote de terreno sob n° 11 da quadra 48, do loteamento denominado Nova Serra Negra, situado no bairro dos Macacos, perímetro urbano desta cidade, pertencente a transcrição 12.487 do C.R.I de Serra Negra -SP, representada no desenho Sabesp REN 064/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado “S1”, localizado no alinhamento predial da Rua Rafael Del Buono, antiga Rua 32 (trinta e dois), do Loteamento Nova Serra Negra na divisa com o lote n°10, segue pelo alinhamento da Rua Rafael Del Buono, com azimute de 212°38'37” por 12,00m, até o ponto “S2”, pelo alinhamento predial da Rua Rafael Del Buono; segue com azimute de 302°38'37” por 25,00m, até o ponto “S3”, confrontando neste trecho com a viela; segue com azimute de 32°38'37” por 12,00m, até o ponto “S4”, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de Sebastião de Godoy Bueno; segue com azimute de 122°38'37” por 25,00m, até o ponto inicial “S1”, confrontando neste trecho com o lote n° 10, da quadra 48 do loteamento Nova Serra Negra, encerrando uma área de 300,00 m².

NOME: JOÃO DINOVALDO SILVEIRA GASPARINI

ÁREA = 329,15 M²

DESENHO FINAL: REN – 059/18

DESCRIÇÃO

Área 1: (1-2-3-4-5-6-1) = 226,35m²

Faixa de terra, de uma gleba urbana, formado pelos lotes n° 01, 02 e 03 da quadra O do loteamento Jardim Parque das Palmeiras, no bairro das Posses, da cidade de Serra Negra, pertencente à matrícula 34.937 - C.R.I de Serra Negra – SP e representado no desenho SABESP REN 059/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado 1, localizado à 39,00 m da Rua Inácio João Conti, na divisa da propriedade com os lotes 04 e 07 da quadra “O” do loteamento Jardim Parque das

Palmeiras, segue pela cerca por 22,00m até o ponto 2, confrontando, confrontando neste trecho com o lote n°07 e n°08 da quadra “O” do Loteamento Jardim Parque das Palmeiras; segue à direita com ângulo interno de 88°01'52” por 4,00m, até o ponto 3; segue à direita com ângulo interno de 91°58'08” por 17,98m, até o ponto 4; segue à esquerda com ângulo interno de 268°19'32” por 34,15m, até o ponto 5, confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com área da mesma propriedade; segue à direita com ângulo interno de 103°37'50” por 4,12m, até o ponto 6, pela Rua Inácio João Conti; segue à direita com ângulo interno de 76°22'10” por 39,00m, até o ponto inicial 1, confrontando com o lote 04 da quadra O do mesmo loteamento, encerrando uma área de 226,35m².

Área 2: (7-8-9-S6-10(tit)-7) = 102,80m²

Faixa de terra, de uma gleba urbana, formado pelos lotes n° 01, 02 e 03 da quadra O do loteamento Jardim Parque das Palmeiras, no bairro das Posses, da cidade de Serra Negra, pertencente à matrícula 34.937 - C.R.I de Serra Negra – SP e representado no desenho SABESP REN 059/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado 7, localizado no alinhamento da Rua Inácio João Conti e na divisa com o lote 01 da quadra N do loteamento Jardim Parque das Palmeiras, segue pela cerca por 4,05m até o ponto 8, pelo alinhamento predial da Rua Inácio João Conti, segue à com ângulo interno de 81°16'21” por 24,93m, até o ponto 9; segue à com ângulo interno de 123°21'35” por 4,38m, até o ponto S6, confrontando do ponto 8 ao ponto S6 com área da mesma propriedade; segue à com ângulo interno de 60°18'59” por 5,38m, até o ponto titulado 10, confrontando neste trecho com a matrícula 33.359 - C.R.I de Serra Negra – SP, propriedade de Antônio Carlos Rodrigues; segue à com ângulo interno de 176°19'26” por 21,35m, até o ponto 7, confrontando neste trecho com o lote 01 da quadra N do loteamento Jardim Parque das Palmeiras, encerrando uma área de 102,80 m².

NOME: MARLI D`AGOSTINI

ÁREA = 118,44 M²

DESENHO FINAL: REN – 059/18

DESCRIÇÃO

Área: (10-11-2-12-10) = 118,44m²

Faixa de terra, de um lote de terreno sob n°08 da Quadra O, do loteamento denominado Jardim Parque das Palmeiras, situado no perímetro urbano da cidade de Serra Negra, pertencente à matrícula 17.182 - C.R.I de Serra Negra – SP e representado no desenho SABESP REN 059/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado 10, localizado na divisa com o lote 07 da quadra “O” do Loteamento Jardim Parque das Palmeiras no balão de convergência da Rua A. M. Zuanazzi, segue pela frente em curva com ângulo central de 23°46'57”, com raio de 9,75m e com desenvolvimento de 4,05m, até o ponto 11; 29,50m do lado esquerdo, confrontando com área da mesma propriedade; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 07 da quadra “O” do Loteamento Jardim Parque das Palmeiras; e 4,00m nos fundos, confrontando com a Matrícula n°34.937 – C.R.I. de Serra Negra, propriedade de João Divaldo Silveira Gasparini, encerrando uma área de 118,44 m².

NOME: ALMIR PEREIRA

ÁREA = 75,28 M²

DESENHO FINAL: REN – 062/18

DESCRIÇÃO

Área: (S1-S2-S3-S4-S1) = 300,00m²

Um lote de terreno sob n° 11 da quadra 48, do loteamento denominado Nova Serra Negra, situado no bairro dos Maca-

cos, perímetro urbano desta cidade, pertencente a transcrição 12.487 do C.R.I de Serra Negra -SP, representada no desenho Sabesp REN 064/18, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento predial da Rua Rafael Del Buono, antiga Rua 32 (trinta e dois), do Loteamento Nova Serra Negra na divisa com o lote nº10, segue pelo alinhamento da Rua Rafael Del Buono, com azimute de 212°38'37" por 12,00m, até o ponto "S2", pelo alinhamento predial da Rua Rafael Del Buono; segue com azimute de 302°38'37" por 25,00m, até o ponto "S3", confrontando neste trecho com a via; segue com azimute de 32°38'37" por 12,00m, até o ponto "S4", confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de Sebastião de Godoy Bueno; segue com azimute de 122°38'37" por 25,00m, até o ponto inicial "S1", confrontando neste trecho com o lote nº 10, da quadra 48 do loteamento Nova Serra Negra, encerrando uma área de 300,00 m².

NOME: ROSELEI MARIA MAIA

ÁREA = 2.750,00M²

DESENHO FINAL: REN – 061/18

DESCRIÇÃO

Área: (1-2-3-4-1) = 2.750,00m²

Uma área de terras, pertencente à matrícula 9.425 do CRI de Serra Negra – SP, representada no desenho Sabesp REN 061/18, com a seguinte descrição: localizada no lado direito da Estrada Municipal que parte da antiga Rodovia Serra Negra Amparo, à 200,00 (duzentos metros) dessa antiga rodovia, no Bairro das Posses, no perímetro urbano desta cidade, medindo 32,00 (trinta e dois metros) de frente para a referida Estrada Municipal, por 85,00(oitenta e cinco metros) da frente aos fundos, pelo lado direito, de quem da estrada olha o imóvel, onde confronta com Manoel Branco Urtado, e 82,00 (oitenta e dois metros) pelo lado esquerdo também da frente aos fundos, onde confina com Antonio da Costa Pereira, tendo nos fundos, a largura de 34,00 (trinta e quatro metros) confrontando com um ribeirão existente no local, encerrando a área de 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados).

NOME: AVELINO PEREIRA MORGADO FILHO

ÁREA = 63,83 M²

DESENHO FINAL: REN – 056/18

DESCRIÇÃO

Área: (A1-A2-A3-A4-A1) = 63,83m²

Uma faixa de terras, situada em um lote de terreno sob número 09 da quadra L do loteamento denominado "Jardim Parque das Palmeiras", situado no Bairro das Posses, perímetro urbano desta cidade, pertencente a matrícula 18.542 do CRI de Serra Negra, representada no desenho Sabesp REN 056/18, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia no ponto A1, localizado ao final do cul-de-sac na Rua Maura Fedel de Aquino (antiga Rua 13) do loteamento Jardim Parque das Palmeiras na divisa com o lote nº08, quadra L; segue em curva com de 2,05 m , até o ponto A2, confrontando neste trecho com o cul-de-sac da Rua 13(treze); segue pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com por 31,91 m, até o ponto A3, confrontando neste trecho com área da mesma propriedade; segue pelos fundos com por 2,03 m, até o ponto A4, confrontando neste trecho com o Espaço Livre nº01 do referido Loteamento; segue pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com por 32,00 m, até o ponto inicial A1, confrontando neste trecho com o lote nº08 da quadra L, do referido loteamento, encerrando uma área de 63,83 m².

Art. 2o Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto – Lei Federal no 3.365 de 21 de junho de 1941,

alterado pela Lei no 2.786 de 26 de maio de 1956.

Art. 3o As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 3 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

DECRETO NO 4.983 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020 (Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.245, de 4 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 419.535,69 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1039.4.4.90.51.02

Obras e Instalações.....R\$ 419.535,69

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual, que têm como objeto: Revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira e Revitalização do Parque Santa Lídia.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

DECRETO NO 4.984 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020 (Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas

atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.246, de 4 de fevereiro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à seguinte dotação a ser criada:

01.13.01 15.452.0018.2023.4.4.90.52.02
Equipamento e mat. permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Estadual, Secretaria da Casa Civil, que tem como objeto: aquisição de caminhão caçamba.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.985 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.247, de 4 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 254.514,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), que será destinado às obras de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida Agostinho Franco de Oliveira e trecho da Rua Santa Emília – Bairro das Posses, à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 254.514,77

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelos Convênios celebrados com o Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.986 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.248, de 4 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1039.4.4.90.51.05
Obras e Instalações.....R\$ 729.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Federal, que tem como objeto: Revitalização das Praças John F. Kennedy, Prefeito João Zelante, Lourenço Franco de Oliveira e Convívio Serrano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.987 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.249, de 4 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à seguinte dotação a ser criada:

01.12.01 23.695.0017.2022.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício, motivado pelo Convênio celebrado com o Governo Estadual, através da Secretaria da Casa Civil, que tem como objeto: Reforma da Casa da Banda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.988 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.250, de 4
de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte dota-
ção a ser criada:

01.04.01 08.243.0006.2009.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decre-
to, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser veri-
ficado no exercício, motivado pelo Convênio celebrados com
o Governo Estadual, Secretaria da Casa Civil, que tem como
objeto: Reforma da Cozinha Piloto Profa Olga Bocalon Rielli.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.989 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
(Abre crédito adicional suplementar)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.251, de 4
de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar, que será
destinado às obras de pavimentação asfáltica da Rua An-
tenor Salzano – Loteamento Colina dos Ipês, no valor de R\$
750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço da
dotação orçamentária, a saber:

01.09.01 15.451.0014.1006.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decre-
to, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser veri-
ficado no exercício, motivado pela transferência de recursos do
Governo Estadual.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.990 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020
(Abre crédito adicional especial)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.252, de 4
de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será destinado
para obras de recapeamento asfáltico das Ruas Roberto Gam-
beta, Magali Aparecida Nai de Lima e Vereadora Rosa Maria de
Oliveira Munhos, à seguinte dotação a ser criada:

01.09.01 15.451.0014.1026.4.4.90.51.02
Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decre-
to, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser veri-
ficado no exercício, motivado pela transferência de recursos do
Governo Estadual.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
4 de fevereiro de 2020.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.991 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

**(Regulamenta a Lei no 4.232, de 21 de janeiro de
2020, que concede ajuda de custo aos estudantes
que cursarem Universidades, Faculdades e Escolas
Técnicas)**



SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.232, de 21 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da ajuda de custo de que trata a Lei no 4.232 de 21 de janeiro de 2020, para o exercício de 2020, a ser repassada ao estudante, corresponderá a 100% (cem por cento) da tabela do artigo 4º, com a observância das normas e condições estatuídas no presente Decreto.

Art. 2º O auxílio transporte será concedido a estudantes domiciliados no Município, regularmente matriculados em cursos de nível superior e escolas técnicas profissionalizantes localizadas em outros Municípios.

Art. 3º Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cadastramento, a saber:

- a) Ficha Cadastral do Estudante;
- b) Cópia simples do comprovante de residência e domicílio no Município de Serra Negra;
- c) Cópia simples do documento de identidade;
- d) Cópia simples do CPF;
- e) Cópia simples do título de eleitor;
- f) Termo de compromisso e responsabilidade;
- g) Atestado de matrícula relativo ao curso que frequentar;
- h) Contrato do transporte; e
- i) Número da conta corrente e agência no nome do beneficiário.

§ 1º Os estudantes que já possuem cadastro junto a Prefeitura Municipal devem entregar o comprovante de matrícula, comprovante de endereço e o requerimento com os dados atualizados.

§ 2º O estudante terá direito ao recebimento da ajuda de custo a partir da data de entrega dos documentos relacionados no artigo 3º, do presente Decreto e não terá, em qualquer hipótese, direito a pagamento com efeito retroativo.

§ 3º Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil os beneficiários da ajuda de custo deverão entregar os documentos abaixo no Setor de Transportes, relativos ao mês imediatamente anterior:

- a) Comprovante de pagamento da unidade escolar, autenticado mecanicamente e na falta deste, o boletim de frequência; e
- b) Nota Fiscal de pagamento pela prestação de serviço, emitido pelo proprietário de ônibus e/ou van, constando origem e destino e placas do veículo, não sendo aceitos recibos e outros tipos de comprovantes de pagamento.

§ 4º O não atendimento, pelo beneficiário, das exigências contidas nos parágrafos 2º e 3º, deste artigo implicará na perda do direito de receber o reembolso do respectivo mês, não se efetuando, em hipótese alguma, o pagamento com efeito retroativo.

§ 5º A documentação será recebida das mãos do beneficiário, não se aceitando intermediários, podendo o funcionário do Setor de Transporte exigir documentação adicional àquela já solicitada.

§ 6º Em caso de interrupção ou término do curso, compete ao estudante comunicar o Setor de Transportes.

§ 7º Os meses de janeiro e julho não serão objetos de ajuda de custo, em decorrência das férias escolares.

§ 8º No mês de dezembro, será concedida a ajuda proporcional referente a quinze dias.

§ 9º O estudante que usar de dolo ou má fé, ou fornecer informações falsas, se devidamente comprovado, perderá o direito a ajuda de custo e estará sujeito as sanções da lei, inclusive eventuais devoluções do valor recebido.

§ 10. Não será concedida a ajuda de custo para:

- a) alunos que já sejam graduados em curso universitário ou técnico;
- b) alunos cursando pós-graduação, especialização ou estágio;
- c) alunos em dependência, nos dias das respectivas aulas; e
- d) alunos que utilizarem transportes (ônibus e/ou van) registrados em outro Município, bem como apresentaram nota fiscal dos mencionados transportes cuja inscrição Municipal não seja no Município de Serra Negra;

Art. 4º A ajuda de custo será efetivada através de reembolso ao estudante beneficiário em conta própria, junto a Caixa Econômica Federal, até o dia 20 do mês subsequente, ficando o valor do benefício mensal de cada interessado limitado conforme tabela abaixo:

| | | |
|-------------------------------|-----|--------|
| I – Amparo | R\$ | 200,00 |
| II – Bragança Paulista | R\$ | 300,00 |
| III – Campinas | R\$ | 410,00 |
| IV – Espírito Santo do Pinhal | R\$ | 320,00 |
| V – Holambra | R\$ | 290,00 |
| VI – Itapira | R\$ | 180,00 |
| VII – Itatiba | R\$ | 290,00 |
| VIII – Jaguariúna | R\$ | 280,00 |
| IX – Mogi Guaçu | R\$ | 295,00 |
| X – Monte Alegre do Sul | R\$ | 165,00 |
| XI – Pedreira | R\$ | 180,00 |
| XII – Socorro | R\$ | 200,00 |

§ 1º O valor da ajuda de custo mensal não poderá exceder o valor da respectiva despesa realizada pelo estudante no mês e o valor limite estipulado no artigo 4º deste Decreto.

§ 2º Deverá o Diretor responsável pelo Setor de Transportes encaminhar, até o 10º dia útil de cada mês, ao Setor de Contabilidade, relação dos estudantes que fazem jus a ajuda de custo, separadas por cidade de destino, contendo nome, número do documento de identidade e valor da ajuda.

Art. 5º Na hipótese do transporte ser realizado através de veículo próprio ou da família, o valor da ajuda de custo será de 100% (cem por cento) do estabelecido na tabela constante do artigo 4º do presente Decreto, devendo ser apresentado pelo estudante cópia do certificado de propriedade do veículo e declaração de sua utilização para tal finalidade, bem como cupons fiscais de abastecimento de combustíveis no Município de Serra Negra.

Parágrafo único – Os veículos de que trata o caput do artigo 5º devem estar licenciados no Município de Serra Negra.

Art. 6º O valor total das despesas com a execução do presente não poderá exceder o limite da dotação orçamentária.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2020.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
4 de fevereiro de 2020

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

**DECRETO NO 4.992 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020
(Retifica nomes de membros nomeados para inte-
grarem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os nomes dos membros nomeados
através do Decreto no 4.942, de 5 de novembro de 2019, para
integrarem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no

que segue:

Onde se lê: "Suplente: Felipe Sinato"
Leia-se: "Suplente: Felipe Mariano Sinato"
Onde se lê: "Titular: Sirlene Terenciani"
Leia-se: "Titular: Sirlene Aparecida Terenciani"
Onde se lê: "Suplente: Ariadne Testa"
Leia-se: "Suplente: Ariadne Bailão Testa"
Onde se lê: "Suplente: Henrique Fabri"
Leia-se: "Suplente: Carlos Henrique Fabri"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
7 de fevereiro de 2020

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2020 – RE-
ABERTURA – 1º ALTERAÇÃO. OBJETO: FORNECIMENTO DE
GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS. DATA: 03/03/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL
N. 015/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS 275/80X22,5 - BORRA-
CHUDO. DATA: 03/03/2020 - 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N.
016/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA
TOCO, 0 km. DATA: 04/03/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL
N. 017/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA WINDOWS 10
PRO PARA A SECRETARIA DE SAUDE. DATA: 04/03/2020 - 14H00M.
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2020. OBJETO: REGISTRO DE PRE-
ÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUÇÃO A VÁCUO E LIMPEZA DE
FOSSA SÉPTICA E SUÇÃO DE DEJETOS DE ETE COM LOCAL DE
DESCARTE. DATA: 05/03/2020 - 10H00M. Edital completo deverá
ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da
Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Pra-
ça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às
17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para
cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 14 de Fevereiro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2020. OB-
JETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCAR-
TAVES E CORRELATOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. DATA:
06/03/2020 - 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2020. OBJE-
TO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FOR-
NECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA. DATA:
09/03/2020 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratui-
tamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estân-
cia Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy,

s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o
interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pen-
drive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda
pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-
9600. Serra Negra, 14 de Fevereiro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO
FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO E
SELEÇÃO DE OFICINEIROS. EXPEDIENTE Nº 291/2020.
A PREFEITURA DE SERRA NEGRA, TORNA PUBLICO E PARA
COHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A IMPUGNAÇÃO
IMPOSTA PELO SR. THIAGO LUIS FAJONATO FILHO FOI JULGA-
DA IMPROCEDENTE POR MOTIVOS INSERTOS NO EXPEDIENTE
ATADO ACIMA. SERRA NEGRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. SID-
NEY ANTONIO FERRARESSO. PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO E
SELEÇÃO DE OFICINEIROS. EXPEDIENTE Nº 290/2020.
A PREFEITURA DE SERRA NEGRA, TORNA PUBLICO E PARA
COHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A IMPUGNAÇÃO
IMPOSTA PELO SR. THIAGO LUIS FAJONATO FILHO FOI JULGA-
DA IMPROCEDENTE POR MOTIVOS INSERTOS NO EXPEDIENTE
ATADO ACIMA. SERRA NEGRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. SID-
NEY ANTONIO FERRARESSO. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-
MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: R. A. P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMEN-
TOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 546,60



PRAZO: 12 MESES
DATA: 07/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: R. P. 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 379,20
PRAZO: 12 MESES
DATA: 07/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 5.866,20
PRAZO: 12 MESES
DATA: 07/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MEDCEDRAL COM DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 68.779,60
PRAZO: 12 MESES
DATA: 07/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: DROGARIA HORTOLANDIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 9.997,20
PRAZO: 12 MESES
DATA: 07/02/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOSE GERALDO PATRICIO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 48.092,80
PRAZO: 6 MESES.
DATA: 02/01/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ALCIDES INACIO PIFFER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 35.577,00
PRAZO: 6 MESES.
DATA: 02/01/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOÃO NUNES DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 44.946,72
PRAZO: 6 MESES.
DATA: 02/01/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ITAMAR GOMES DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 61.084,00
PRAZO: 6 MESES.
DATA: 02/01/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LLBS TRANSPORTES LTDA ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 53.025,00
PRAZO: 6 MESES.
DATA: 02/01/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 658.242,00
PRAZO: 6 MESES.
DATA: 02/01/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 100.123,38
PRAZO: 8 MESES.
DATA: 02/01/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDRO-MINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R\$ 274.008,00
PRAZO: 6 MESES.
DATA: 02/01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 017/2020
PROCESSO 016/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos DEZ dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ nº: 02.913.444/0001-43

Endereço: RUA BRASIL ALTO FURQUINI, Nº 401 – LOTE 02 – QD B. – DIST. IND. ADIB RASSI – JARDINOPOLIS – SP – CEP 14.690-000

Telefone: (16) 3235-3623 / 3621-7757

Representada por: FLAVIO JANDOSO NAVARRO – RG. Nº 27.187.396-6

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO / MARCA | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------------|-----------------|---|------------------|-------------------|
| 2. | 150.000 LT | GASOLINA COMUM MARCA: REDE SOL / REFINARIA PETROBRAS | 4,43 | 664.500,00 |
| 3. | 150.000 LT | ETANOL COMUM MARCA: REDESOL/USINAS | 3,084 | 462.600,00 |
| T O T A L: | | | | R\$ 1.127.100,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.127.100,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL E

CEM REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 018/2020

PROCESSO 016/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos DEZ dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº: 02.684.965/0001-76

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL PLN 145 – Nº 2.500 – SANTA THEREZINHA - PAULÍNIA – SP – CEP 13.140-031

Telefone: (11) 2100-2000

Representada por: LEANDRO MOREIRA – CPF Nº 285.009.808-69

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO / MARCA | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---------------|-----------------|---------------------------------------|------------------|-----------------------|
| 1. | 250.000 LT | ÓLEO DIESEL "S10" MARCA: PETROBRAS | 3,69 | 922.500,00 |
| 5. | 20.000 LT | UREIA (ARLA 32) MARCA: USQUIMICA | 1,30 | 26.000,00 |
| TOTAL: | | | | R\$ 948.500,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 948.500,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subcrevem.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 019/2020
 PROCESSO 016/ 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Aos DEZ dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ nº: 01.466.091/0004-60

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, Nº 1438 - SALA 01 - BR. TINDIQUERA - ARAUCÁRIA -SP -CEP 83.708-135

Telefone: (41) 3643-1718

Representada por: CLAUDINEI FERRARI – CPF 018.566.479-27

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO / MARCA | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|---------------|-----------------|--|------------------|-----------------------|
| 4. | 200.000 LT | ÓLEO DIESEL COMUM S500 MARCA: CIAPETRO - PETROLEO BRASILEIRO. | 3,611 | 722.200,00 |
| TOTAL: | | | | R\$ 722.200,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir de sua assinatura.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 007/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 722.200,00 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

2. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de fevereiro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 022/2020

PROCESSO 021 / 2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 / 2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R. E EMULSÃO ASFALTICA RM-1C

Aos DOZE dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 008/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.

CNPJ nº: 48.169.536/0001-61

Endereço: RODOVIA SP, 147 – KM 63 – BAIRRO SOBRADINHO – MOGI MIRIM –SP–CEP 13.801-540 – CAIXA POSTAL 38

Telefone: (19) 3806-5022

Representada por: FABIO LEANDRO SIMOSO – CPF 306.204.208-71

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------|-----------------|---|------------------|-------------------|
| 1. | 600 TONELADAS | MASSA ASFALTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA C – D.E.R. | R\$ 520,00 | R\$ 312.000,00 |
| TOTAL: | | | | R\$ 312.000,00 |

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 008/2020, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 12 de Fevereiro de 2020.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos três dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário n.º 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1.º Secretário da Mesa Diretora, sua 01.ª Sessão Ordinária, da 04.ª Sessão Legislativa, da 17.ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Após, solicitou para que adentrassem no Plenário o Exmo. Sr. Prefeito de Serra Negra, Dr. Sidney Antonio Ferraresso, e o Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Serra Negra, Dr. Rodrigo Magaldi, para que tomassem os seus assentos junto à Mesa Diretora. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Logo após foram executados o Hino Nacional e o Hino Oficial de Serra Negra. Em continuidade, o Exmo. Sr. Presidente concedeu o uso da palavra ao Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Magaldi, Vice-Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra e, após, ao Exmo. Sr. Dr. Sidney Antonio

Ferraresso, Prefeito da Estância Hidromineral de Serra Negra. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a presente sessão. Retomados os trabalhos, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 41.ª sessão ordinária, da 03.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 16 de dezembro de 2019; 2) ata da 34.ª sessão extraordinária, da 03.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 16 de dezembro de 2019; 3) ata da 35.ª sessão extraordinária, da 03.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 23 de dezembro de 2019; 4) ata da 36.ª sessão extraordinária, da 03.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 23 de dezembro de 2019; 5) ata da 01.ª sessão extraordinária, da 04.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 20 de janeiro de 2020; 6) ata da 02.ª sessão extraordinária, da 04.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 20 de janeiro de 2020; 7) ata da 03.ª sessão extraordinária, da 04.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 27 de janeiro de 2020; 8) ata da 04.ª sessão extraordinária, da 04.ª sessão legislativa, da 17.ª Legislatura, realizada em 27 de janeiro de 2020. Após, passou-se à eleição do novo 2.º Vice-Presidente da Mesa Diretora da CMSN. De início, o Exmo. Sr. Presidente esclareceu que o então vereador Paulo Sérgio Osti renunciou ao seu mandato de vereador junto à Câmara Municipal de Serra Negra, tornando-se o titular da respectiva vaga o vereador Edson Benedito de Oliveira Marquezini. Ainda, o então vereador Paulo Sérgio Osti ocupava também o cargo de 2.º Vice-Presidente junto à Mesa Diretora desta Casa de Leis, cargo este que permanece vago até o presente

momento e, de acordo com o despacho proferido nos autos do processo n.º 097/2019 – expediente n.º 18/2019, a partir deste momento, será realizada a eleição de novo Vereador para desempenhar as funções de 2.º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, até o dia 31 de dezembro de 2020. Nos termos do artigo 23 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, vago qualquer cargo da Mesa, sem que haja substituto, a eleição deverá ser realizada na primeira reunião ordinária subsequente, de modo que o vereador eleito para o cargo da Mesa Diretora de 2.º Vice-Presidente completará o restante do mandato, ou seja, no presente caso, até o dia 31 de dezembro de 2020. Por fim, informou que a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara será realizada em votação única, pela maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal, mediante voto aberto, respeitada tanto quanto possível a representação proporcional dos Partidos Políticos com assento na Câmara. Feitos estes esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente indagou aos vereadores se havia vereador interessado em concorrer à vaga de 2.º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, de modo que os vereadores Edson B. O. Marquezini - PTB e Leandro Gianotti Pinheiro - PV se candidataram para o referido cargo. Em continuidade, foi realizada, em votação única, pela maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal, mediante voto aberto, a eleição do novo 2.º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra, ficando a votação assim consignada: vereador Edson B. O. Marquezini – votou em Edson B. O. Marquezini; vereador Eduardo Aparecido Barbosa – votou em Edson

B. O. Marquezini; vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca – votou em Edson B. O. Marquezini, vereador José Aparecido Orlandi – votou em Edson B. O. Marquezini; vereador Leandro Gianotti Pinheiro – votou em Leandro Gianotti Pinheiro; vereador Leonel Franco Atanázio – votou em Edson B. O. Marquezini, vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini – votou em Edson B. O. Marquezini; vereador Renato Pinto Giachetto – votou em Edson B. O. Marquezini; vereador Ricardo Favero Fioravanti – votou em Leandro Gianotti Pinheiro; vereador Roberto Sebastião de Almeida – votou em Leandro Gianotti Pinheiro; e vereador Wagner da Silva Del Buono – votou em Edson B. O. Marquezini. Computados os votos, apurou-se 08 (oito) votos para o vereador Edson B. O. Marquezini – PTB e 03 (três) votos para o vereador Leandro Gianotti Pinheiro - PV, sendo, portanto, eleito para o cargo de 2.º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra o vereador Edson B. O. Marquezini - PTB, para exercer as respectivas funções, até o dia 31 de dezembro de 2020. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente declarou empossado o vereador Edson B. O. Marquezini para integrar a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, exercendo as funções de 2.º Vice-Presidente, até o dia 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e obrigações inerentes à respectiva função. Após, o vereador Edson B. O. Marquezini fez seu discurso. Em continuidade, passou-se ao EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício n.º 760/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 866/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, enca-

minhando as informações solicitadas referentes aos responsáveis pelos veículos utilizados pelos setores das Secretarias de Saúde e Serviços Municipais. - Ofício n.º 757/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 895/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Governo, referente ao veículo Toyota Corolla. - Ofício n.º 772/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 956/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer do Secretário de Obras e Infraestrutura, referente às obras de reforma do telhado da Academia “Valdir Cazotto De Santi”, situada no Conjunto Aquático Municipal “Sebastião Carlos de Andréa Corchetti”. - Ofício n.º 770/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 770/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, prestando as informações sobre a reforma do ponto de táxi situado na Praça “Talismã”, Centro, Serra Negra/SP. - Ofício n.º 771/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 867/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer do Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, referente ao replantio das árvores no Parque das Fontes. - Ofício n.º 769/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 943/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer do Engenheiro Eletricista da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referente às obras de iluminação pública na Rua José

Fernandes de Carvalho e na Via Enzo Perondini. - Ofício n.º 773/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 942/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente à estrutura de equipamentos na Unidade de Saúde da Família “Adão de Moraes”, situado no Loteamento Jardim do Salto. - Ofício n.º 767/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 640/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, informando que as melhorias solicitadas estão programadas para serem executadas no início do mês de janeiro de 2020, conforme informação do Secretário de Serviços Municipais. - Ofício n.º 779/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 945/2019, de autoria dos vereadores Wagner da Silva Del Bueno e Leandro Gianotti Pinheiro, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, referente as informações solicitadas sobre a Lei Municipal n.º 4159/2019, que dispõe sobre a aprovação especial de construções irregulares no Município de Serra Negra. - Ofício n.º 778/2019, em resposta ao requerimento de informações n.º 957/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente às despesas com os Jogos Regionais realizados no ano de 2019 na cidade de Americana/SP. - Ofício n.º 780/2019, encaminhando os Balancetes da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de Serra Negra, referentes ao mês de Novembro de 2019, conforme determina a Lei Orgânica do Município, informando que todas as informações contábeis estão disponíveis também no site da Prefeitura, no link da transparência municipal. - Ofício n.º

002/2020, em resposta ao requerimento de informações n.º 946/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, informando que no final do ano de 2019 foram realizados os reparos nas Estradas Municipais do Bairro da Serra, principalmente em pontos da subida da “Santana”. Informa por fim, que durante o mês de janeiro de 2020, será realizada a manutenção em todas as Estradas do Bairro da Serra. - Ofício n.º 010/2020, em resposta ao requerimento de informações n.º 887/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, informando que foram realizados os reparos na galeria de águas pluviais e a compactação do solo na Rua Armando Argentinini, altura do n.º 205. Informa também, que a Prefeitura Municipal de Serra Negra está aguardando a entrega de massa asfáltica, para a finalização dos serviços. - Ofício n.º 003/2020, em resposta ao requerimento de informações n.º 949/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria de Educação e Cultura, referente ao estacionamento de veículos na EMEB “Professora Maria de Lourdes Pinheiro Taborda”, no sentido de que, diante da comunicação da decisão judicial referente ao processo envolvendo o furto de uma moto dentro das repartições da Unidade Escolar “Professora Maria de Lourdes Pinheiro Taborda”, a Secretaria Municipal de Educação passou orientação a todas as diretoras para não mais permitir o estacionamento de veículos e motocicletas dentre das Unidades Escolares. Por fim, informa que serão disponibilizadas cinco vagas para estacionamento de motocicletas nas proximidades da referida Unidade Escolar. - Ofício n.º 016/2020, em resposta ao

requerimento de informações n.º 980/2019, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referente ao “Programa Frente do Trabalho”, do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2019. Informa também, que mensalmente o representante do Ministério Público recebe a listagem da Frente do Trabalho. - Ofício n.º 018/2020, em resposta ao requerimento de informações n.º 978/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente aos valores pagos pelos serviços de recapeamento asfáltico das Ruas Prudente de Moraes e João Pires. **EXPEDIENTE DE DIVERSOS:** - Ofício DG n.º 086/2019 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em resposta ao requerimento de informações n.º 897/2019, de autoria do vereador Paulo L. Marchi Giannini, informando que a norma técnica que regulamenta as normas, especificações e adequações dos veículos do tipo “ambulâncias” é a ABNT NBR 14561:2000. - Ofício n.º 11784879/2019 – SE-SPI da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em resposta ao requerimento de informações n.º 737/2019, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, informando que em 02 de janeiro de 2020 foi iniciada a entrega domiciliar de correspondências no Loteamento Colinas de Serra Negra, Serra Negra/SP. - Ofício SES-EXP-2019/00481 da Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Secretário – Governo do Estado de São Paulo, em resposta ao requerimento de informações n.º 154/2019 e do ofício n.º

2341/2019, ambos de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que durante o ano de 2019 não foi possível disponibilizar a Unidade Móvel de Mamografia do Programa “Mulheres de Peito” para o Município de Serra Negra/SP. - Ofício do senhor Achiles Mantovani Neto, agradecendo pelo requerimento de congratulações e aplausos nº 879/2019, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, subscrito por todos os demais vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra, parabenizando o senhor Achiles Mantovani Neto por ter sido eleito Presidente do COMTUR de Serra Negra. - Ofício OFC-RC1.4 nº 055 – 13/12/2019, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, Secretaria de Logística e Transportes, em resposta ao ofício nº 330, de 22 de fevereiro de 2018, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, informando que a construção de uma rotatória na Rodovia SP 360, no trecho próximo ao local onde está situado o Supermercado União, Serra Negra/SP, somente será possível através da desocupação da faixa de domínio do DER pelos particulares que ali se instalaram ao longo do tempo. - Ofício nº 04/2020/SEI/GADIP-CG/ANVISA – da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Gabinete do Diretor-Presidente – Chefe de Gabinete – Brasília/DF, em resposta ao requerimento de informações nº 897/2019, de autoria do vereador Paulo L. Marchi Giannini, informando que a norma que regulamenta as normas, especificações e adequações dos veículos do tipo “ambulâncias” é a Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002. - Ofício nº 019/2020, da Câmara Municipal de Pedreira/SP, informando a nova composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedreira, a qual atuará no exercício de 2020. - Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Serra

Negra, referente ao mês de dezembro/2019. - Ofício nº 003/2020 do SERPREV – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, encaminhando para apreciação, nos termos do inciso X, do artigo 33, da Lei Municipal nº 2612/2001, os Balancetes de Despesa e Receita, juntamente com os boletins de Caixa do FRAP (Fundo de Reservas de Aposentadorias e Pensões) e FAS (Fundo de Assistência à Saúde), referentes ao mês de dezembro de 2019. - Em seguida, foi proferida a leitura da Portaria nº 01/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, apresentando o Relatório de Atividades, informando a quantidade de proposituras e demais trabalhos legislativos realizados durante a 03ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, ou seja, referente ao exercício de 2019. - Após, foi proferida a leitura da Portaria nº 03/2020 da Câmara Municipal de Serra Negra, que fixa o calendário para a realização das Sessões Ordinárias durante todo o ano de 2020, ou seja, durante a 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, a partir de 1º de fevereiro de 2020. - Correspondências recebidas no período de 17 de dezembro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020, dentre elas os seguintes documentos informando a liberação de verbas: - E-mail da Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiá/SP. Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União. Ref.: Contrato de Repasse OGU MDR 837983/2016 - Operação 1035086-89. Notificamos o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 26/12/2019, no valor de R\$ 95.420,39 (noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 837983/2016, firmado com o(a) Município de Serra Ne-

gra, assinado em 16/12/2016, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “infraestrutura, pavimentação asfáltica drenagem de águas pluviais na Rua Francisco Saragiotto, Rua Jasmim e Rua Crisântemo no Loteamento Jardim do Lago”. Atenciosamente, Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiá/SP. - E-mail da Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiá/SP. Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União. Ref.: Contrato de Repasse OGU MDR 868666/2018 - Operação 1054521-61. Notificamos o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 31/12/2019, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 868666/2018, firmado com o(a) Município de Serra Negra, assinado em 28/09/2018, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto “infraestrutura, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Francisco Saragiotto no bairro jardim do lago”, relativo a Avenida Francisco Saragiotto no Bairro Jardim do Lago. Atenciosamente, Representação da Gerência Executiva de Governo Jundiá/SP. - E-mail da Câmara dos Deputados – Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, informando os recursos do Orçamento da União destinado ao Município de Serra Negra, referentes às áreas de competência federal, nas várias áreas de atuação, repassado ao Município de Serra Negra/SP, no mês de dezembro de 2019, o importe de R\$ 1.127.670,80 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), totalizando, no período de janeiro/2019 a dezembro/2019,

o valor de R\$ 23.950.266,61 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos). MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 14/2020, encaminhando o projeto de lei nº 14/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 419.535,69 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que será utilizado na revitalização do Parque Represa Doutor Jovino Silveira e revitalização do Parque Santa Lídia, situados no Bairro das Posses, Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelos convênios celebrados com o Governo Estadual. - Mensagem nº 15/2020, encaminhando o projeto de lei nº 15/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será utilizado na aquisição de caminhão caçamba. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – Secretaria da Casa Civil. - Mensagem nº 16/2020, encaminhando o projeto de lei nº 16/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 254.514,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), que será utilizado nas obras de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida Agostinho Franco de Oliveira e trecho da Rua Santa Emília –

Bairro das Posses, Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual. - Mensagem nº 17/2020, encaminhando o projeto de lei nº 17/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), que será utilizado nas obras de revitalização das Praças John F. Kennedy, Prefeito João Zelante, Lourenço Franco de Oliveira e Convívio Serrano, situadas no Centro do Município de Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Federal. - Mensagem nº 18/2020, encaminhando o projeto de lei nº 18/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será utilizado nas obras de reforma da Casa da Banda, situada na Rua Doutor Firmino Cavenaghi, Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – através da Secretaria da Casa Civil. - Mensagem nº 19/2020, encaminhando o projeto de lei nº 19/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será utilizado nas obras de reforma da Cozinha Piloto “Professora Olga Bocalon Rielli”, situada no Município de Serra Ne-

gra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – através da Secretaria da Casa Civil. - Mensagem nº 20/2020, encaminhando o projeto de lei nº 20/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que será utilizado nas obras de pavimentação asfáltica da Rua Antenor Salzano – Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito complementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual, intermediada através de indicação parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Edmir José Abi Chedid. - Mensagem nº 21/2020, encaminhando o projeto de lei nº 21/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será utilizado nas obras de recapeamento asfáltico das Ruas Roberto Gambeta, Magali Aparecida Nai de Lima e vereadora Rosa Maria de Oliveira Munhos. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual, intermediada através de indicação parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Edmir José Abi Chedid. - Mensagem nº 22/2020, encaminhando o projeto de lei nº 22/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar Termo de Colaboração com a Entidade denominada “As-

sociação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo” – APAE, com vigência para o ano de 2020, para disponibilização, pela Entidade, de 10 (dez) vagas sociais para internação de menores, mediante o repasse/pagamento mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com prazo de vigência de 10 (dez) meses. - Mensagem nº 23/2020, encaminhando o projeto de lei nº 24/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), que será destinado às obras de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Orestes Canhassi – Bairro dos Leais e, a construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Luiz. As despesas com a cobertura do presente crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré-Sal. - Mensagem nº 24/2020, encaminhando o projeto de lei nº 25/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 224.045,96 (duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que será destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As despesas com a cobertura do presente crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – Blocos Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC). - Mensagem nº 25/2020, encaminhando o projeto de lei nº 26/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.294,68 (quarenta e dois mil, duzen-

tos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. As despesas com a cobertura do presente crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – Gestão do Programa Bolsa Família (GBF) e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES:** - Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que institui, no Município de Serra Negra/SP, o mês “Janeiro Branco”, dedicado a realização de ações e campanhas de conscientização sobre a saúde mental e emocional humana. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO:** - Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor JOSÉ GILBERTO MÔNEGO. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 001/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser implantado no Município de Serra Negra/SP o Processo Administrativo “Digital” em todos os setores da Administração Pública Municipal. Tal medida agilizará o trâmite e o atendimento dos pleitos de todos os munícipes, bem como facilitará o trabalho dos servidores, os quais não precisarão procurar fichas para saber em que local estão os processos. Deve ser ressaltado que quando foi implantado o processo digital no Poder Judiciário, levou-se algum tempo para a necessária adaptação, mas

atualmente tudo caminha melhor, vez que o acesso é rápido, as partes, demais interessados e advogados não necessitam se deslocar até o Fórum para obter as informações sobre os andamentos dos processos. Certo é que se foi implantado o sistema de Processo Administrativo “Digital” em todos os setores da Prefeitura Municipal de Serra Negra, haverá grande progresso, a bem de todos. Indicação nº 002/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato das calçadas e das ruas, bem como realizada limpeza geral e varrição em toda extensão das Ruas Mathilde Arthuso Salomão e Ana Macedo e também em todas as Ruas existentes nos Loteamentos Residencial Serra Negra, Sol Nascente, Nova Serra Negra, Jardim Serra Negra, Parque Residencial das Posses, Portal da Serra, Araongas, Refúgio da Serra, São Luiz, Jardim Paulista e Colina dos Ipês. Indicação nº 003/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar a máquina motoniveladora em toda a extensão das Estradas Municipais Carlos Filippi, Joana Tonholi Argentiní e Nery Ermindo Della Guardia, Carlos Anghinoni, Egisto Fruchi e Hilda Beraldi de Almeida. Indicação nº 004/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de asfaltar todas as Ruas do Loteamento Jardim Placidolândia. Indicação nº 005/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma

regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as Ruas dos Loteamentos: Jardim Gustavo, Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Paulista (Cabreira), Suiza Park, Portal da Serra, Residencial Serra Negra, Nova Serra Negra. Indicação nº 006/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de que instale as placas de denominação das vias públicas em todos os logradouros que não possuam esta identificação, principalmente nos bairros e loteamento mais distantes da região central de Serra Negra. Indicação nº 007/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser recapeado e consertado os desníveis de parte da Rua Monsenhor Manzini, no trecho que se inicia na Rua Coronel Pedro Penteadado até a Rua Luiz Rielli (Rua do Sapo), vez que o referido trecho há anos está cheio de desníveis, imperfeições e buracos, estando difícil trafegar no referido local. Indicação nº 008/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem, para que determine ao setor competente, no sentido de cortar o mato lindeiro em toda a extensão e em ambos os lados da Rodovia SP-105, Serra Negra - Amparo/Itapira. Indicação nº 009/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser construída no Município de Serra Negra/SP, uma pista para patins

para uso das crianças, vez que este esporte é muito praticado e atualmente não há um local exclusivo para a sua prática. Indicação nº 010/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser construída, de forma adequada, a passarela que liga a Rua Ariadne Maria Mitestainer - ao lado do número 25 - com a Rua Matheus Mattedi, vez que o local é muito utilizado por pedestres, para encurtar o caminho/trajeto. Indicação nº 011/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de construir uma rotatória na Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, cruzamento com a Avenida Professor José Laffranchi, Loteamento Nova Serra Negra, vez que no local podem haver colisões e graves acidentes. Indicação nº 012/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar reforma geral na Praça José Oscar Spinhardi Filho, situada na Avenida Juca Preto, esquina com a Rua Agostinho Luiz Fedel, Serra Negra/SP. Indicação nº 013/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Loteamento Belvedere do Lago, Serra Negra/SP. Indicação nº 014/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor

competente, no sentido de realizar reforma geral do Campo de Futebol Giuseppe Raymondo, situado no Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 015/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada uma força tarefa no município de Serra Negra/SP, para serem todos os bueiros desentupidos. Indicação nº 016/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de dedetizar todos os bueiros do município de Serra Negra/SP. Indicação nº 017/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada limpeza geral no terreno, situado em frente ao número 75 da Rua São Vicente de Paulo, Loteamento Sol Nascente, Serra Negra/SP, vez que o referido terreno pertence ao Município de Serra Negra - “área verde” e o terreno se encontra totalmente abandonado, com mato muito alto, o que vem gerando grande proliferação de animais peçonhentos, além do terreno estar sendo utilizado para permanência de vândalos, que se escondem no local. Indicação nº 018/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada completa vistoria na Igreja do Bairro dos Leais, ao lado do Posto de Saúde, Serra Negra/SP, vez que

no interior daquela Igreja há forte cheiro de gás - que não é o gás de cozinha - havendo o iminente risco de ocorrer acidentes no local, informando também que uma pessoa passou mal após adentrar naquela Igreja, merecendo os órgãos competentes analisar o que vem ocorrendo no local. Indicação n.º 019/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Corpo de Bombeiros de Serra Negra para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada completa vistoria na Igreja do Bairro dos Leais, ao lado do Posto de Saúde, Serra Negra/SP, vez que no interior daquela Igreja há forte cheiro de gás - que não é o gás de cozinha - havendo o iminente risco de ocorrer acidentes no local, informando também que uma pessoa passou mal após adentrar naquela Igreja, merecendo os órgãos competentes analisar o que vem ocorrendo no local. Indicação n.º 020/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine aos setores municipais responsáveis, para que seja realizada completa operação tapa buracos ou o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Professor José Laffranchi, situada no Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, vez que o estado daquela movimentada via pública está precário, necessitando urgentemente de manutenção. Indicação n.º 021/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Departamento de Estradas e Rodagem - D.E.R. para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato que está muito alto, em ambos os lados e em

toda a extensão da SP-105 - Rodovia Dr. Rubens Pupo Pimentel, que liga Serra Negra/SP à Amparo/SP, pois o mato está adentrando nas áreas de estacionamento/calçadas, atrapalhando a visão dos motoristas e fazendo com que os pedestres andem pelo meio do leito carroçável, gerando o iminente risco de ocorrer acidentes. Indicação n.º 022/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de serem realizadas as obras necessárias visando a tapar o enorme buraco existente na Rua Hermínio Marchi, Loteamento Recanto Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, buraco este formado em decorrência da falta de infraestrutura no escoamento das águas pluviais e, se for o melhor procedimento, ser colocada uma tampa naquele grande buraco, pois uma criança e veículo já caíram no buraco, de modo que o local está extremamente perigoso, conforme se pode facilmente notar através das fotos em anexo. Indicação n.º 023/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Amatis José Franchi, Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que aquela movimentada Estrada está com muitos buracos. Indicação n.º 024/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem cascalhadas todas as Estradas e vias públicas

de terra, situadas no Bairro da Serra, Serra Negra/SP, vez que as referidas vias públicas estão com muitos buracos e desníveis. Indicação n.º 025/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem cascalhadas todas as Estradas e vias públicas de terra, situadas no Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que as referidas vias públicas estão com muitos buracos e desníveis. Indicação n.º 026/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que realize os reparos necessários e o completo recapeamento asfáltico na Rua Capitão Francisco Pinto da Cunha, Centro, Serra Negra/SP, no trecho ao lado do Mercado Cultural, entre os números 15 a 67, vez que o local está há tempos com enorme buraco e com grandes desníveis no asfalto, gerando muitos transtornos e reclamações da população. Indicação n.º 027/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser construído o ponto de ônibus com todos os melhoramentos necessários, inclusive com cobertura, no ponto de parada da Avenida João Gerosa, em frente ao número 1945, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP. Indicação n.º 028/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem notificados os proprietários dos terrenos que estão atualmente com o mato alto, em toda a extensão da Rua Rotary Internacional, Centro, Serra

Negra/SP, para que não haja infestação de animais peçonhentos. Indicação n.º 029/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser nivelado e consertado o piso da calçada entre os números 39/45 da Rua José Bonifácio, Centro, Serra Negra/SP, vez que devido ao crescimento da raiz de uma árvore, a calçada está com desníveis. Indicação n.º 030/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser podada a copa da árvore situada entre os números 39/45 da Rua José Bonifácio, Centro, Serra Negra/SP, devendo a poda ser mais ou menos de 1 metro. Indicação n.º 031/2020, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de transformar em estacionamento exclusivo de motocicletas, o trecho entre os números 39/45 da Rua José Bonifácio, Centro, Serra Negra/SP, no local onde atualmente há uma árvore, transferindo de local o estacionamento existente atualmente acima da referida rua, de modo que se assim for feito, preservaremos aquela bonita árvore. Indicação n.º 032/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser construído/instalado um ponto de ônibus com todas as benfeitorias possíveis e necessárias, inclusive com cobertura, em frente à EMEB e ao Posto de Saúde do Loteamento Nova Serra Negra,

Serra Negra/SP, para atender aos usuários do transporte público municipal, em especial as nossas crianças, considerando o início das aulas escolares, de modo que estas pessoas estão atualmente aguardando o transporte público sob sol e chuva, em uma situação nada confortável. Indicação nº 033/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser construído/instalado um ponto de ônibus com todas as benfeitorias possíveis e necessárias, inclusive com cobertura, em frente ao comércio “Pedras Vilas Boas”, entrada do Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP, para atender aos usuários do transporte público municipal, em especial as nossas crianças, considerando o início das aulas escolares, de modo que estas pessoas estão atualmente aguardando o transporte público sob sol e chuva, em uma situação nada confortável. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES. Para constar, durante a votação dos requerimentos, estavam ausentes do Plenário os vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Leandro Gianotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti. Requerimento nº 030/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que solicita na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se a Rua “K”, paralela à Rua Antonio de

Oliveira Franco, Loteamento Jardim Lucíola - Bairro das Três Barras possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 031/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se a rua popularmente conhecida como “Rua Projetada”, que tem seu início na Via Angelo Zanini e término na Rua João Zanona, Loteamento Placidolândia, Serra Negra/SP, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Informo que foi veiculada matéria no Jornal “O Serrano”, edição de 12/08/2016, onde consta que a rua pública acima discriminada, receberá pavimentação asfáltica, que não possui denominação oficial e possui como referência a “Rua do Alemão”. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 032/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se o próprio situado no Alto do Pico da Fonseca, ao lado da imagem do Cristo Redentor de Serra Negra, onde funciona uma lanchonete/restaurante e demais espaços, é um bem pertencente ao município de Serra Negra e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 033/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano

Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se a rotatória localizada na Avenida Laudonatel, em frente ao Sanitário Público, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 034/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a “Rua 01”, do Loteamento Jardim das Palmeiras II, situado no Bairro das Posses, Serra Negra/SP, é atualmente de domínio público ou privado, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 035/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a “Rua 02”, do Loteamento Jardim das Palmeiras II, situado no Bairro das Posses, Serra Negra/SP, é atualmente de domínio público ou privado, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 036/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a “Rua 03”, do Loteamento Jardim das Palmeiras II, situado no Bairro das Pos-

ses, Serra Negra/SP, é atualmente de domínio público ou privado, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 037/2020, de autoria dos vereadores Renato Pinto Giachetto e Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se o “Complexo Esportivo” situado na Praça Angelo Zanini, Campo do Sete, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 038/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se a Rotatória existente na entrada do Loteamento Refúgio da Serra, que dá acesso à SP-360 e às Ruas João Postali, Joana Franco da Silveira e Luiz Ciambelli, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 039/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se a Rotatória localizada na confluência das Ruas Brasil, Ana Belmira de Moraes e Gerônimo Dias (antiga Estrada Velha), Loteamento Estância Suíça, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 040/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva

Del Bueno, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se a rotatória existente na Avenida Ana Belmira de Novaes, no cruzamento entre a Avenida Antonio Novaes e a Rua Irineu Perondini, Loteamento Estância Suíça, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 041/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que solicita a forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis se possui denominação oficial a Estrada Municipal que tem seu início no entroncamento da Estrada Municipal Amatis José Franchi, defronte ao Pesqueiro Bonfim, passando pela entrada da Cachoeira dos Sonhos e tendo seu término na Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP. Requeiro mais, seja informada quais são as coordenadas geográficas UTM da referida Estrada Municipal e qual o seu tamanho/extensão (metros). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 042/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que solicita na forma regimental, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis, se possui denominação oficial a Rotatória situada na Avenida Coronel Estevão Franco de Godoy, nas proximidades do número 251, Centro, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 043/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, que solicita na forma regimen-

tal, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se a Praça situada no cruzamento da Rua Prefeito Braz Eduardo de Castro Blotta com a Rua João Olivotto, Loteamento Jardim das Primaveras, Serra Negra/SP, se trata de um bem público e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 044/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis, se a Pista de Skate localizada na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 045/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, informe a esta Casa de Leis, se a via que liga a Rua Luiz Possagnolo à Rua Matheus Mattedi, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, é de propriedade pública e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 046/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a Rua (sem saída) que se inicia à esquerda da Rua Rosa da Costa Oliveira (sentido Centro/Bairro), Loteamento Estâncias de Serra

Negra, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, que termina na propriedade do senhor Luiz Zanona, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 047/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se possui denominação oficial a Rotatória existente no final da Avenida Juca Preto, Bairro das Palmeiras, que dá acesso à Rodovia SP-105 e às Estradas Municipais Romão Francisco Massaro e Carlos Cagnassi, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 048/2020, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita na forma regimental, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se a Quadra Poliesportiva localizada no início da Estrada Municipal Maria Catini Canhassi, no Núcleo Urbano do Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 049/2020, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita na forma regimental, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a Estrada Municipal que se inicia na Estrada Municipal Romão Francisco Massaro (nas proximidades do Sítio "Terra Roxa") Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, ou seja, se inicia sob as co-

ordenadas UTM 324.750 mE; 7.503.090 mN e termina sob as coordenadas UTM 324.450 mE; 7.503.750.mN, perfazendo o total de 920 metros, é de propriedade pública ou particular e se possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 050/2020, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita na forma regimental, após ouvido o duto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se a via pública recentemente aberta e asfaltada, que tem seu início na Rua Amélia Massaro e término na Rua Vereador Dirceu Thomazelli Guidetti, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, é de domínio público ou privado, possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 052/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douro e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a Praça Pública situada na Rua Erina Rosália Mattedi Santos, Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, possui denominação oficial. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 053/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, considerando que o Município de Serra Negra faz parte do trajeto "Caminho Pro Interior", juntamente com várias outras cidades do Circuito das Águas Paulista; Considerando que o "Caminho Pro Interior" vem sendo uma atividade esportiva e turística cuja participação das pessoas vem aumentando dia após dia, se tratando de

uma excelente forma de divulgar o Município de Serra Negra e de desenvolver e fomentar o nosso Turismo; Considerando que o trajeto “Caminho Pro Interior” passa pela “Estrada dos Godoy”, Bairro do Barroão, Serra Negra/SP, onde há uma fonte de água mineral que há décadas está abandonada e sem qualquer utilidade para a população; Considerando por fim, que a referida fonte poderia ser totalmente reformada e revitalizada para que as pessoas pudessem tomar e pegar água, apreciando as belezas naturais existentes naquele local. Diante destes considerando, requeiro, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis se as informações abaixo solicitadas, todas referentes àquela fonte que atualmente está abandonada, situada no Bairro do Barroão, Serra Negra/SP: 1) A referida fonte está localizada em uma área pública ou particular? 2) Caso esteja localizada em uma área particular, informar a quem pertence aquele imóvel e para que é atualmente utilizado? 3) Caso esteja localizada em uma área pública, informar se a referida área pertence ao Município de Serra Negra/SP. 4) Aquela fonte possui atualmente alguma destinação pública útil para o Município de Serra Negra? Em caso positivo qual? 5) A água que nasce e jorra naquela fonte se trata de água potável? Recentemente foi realizado algum laudo laboratorial neste sentido? Em caso positivo, encaminhar cópia dos últimos laudos. 6) A Prefeitura Municipal de Serra Negra possui algum plano futuro ou mesmo pretende destinar/transformar o local em um novo ponto turístico em nossa Estância? Em caso positivo, o que será formado no local e em que data. 7) Há condições da Prefeitura

Municipal de Serra Negra atualmente realizar uma completa reforma e revitalização daquela importante fonte? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 054/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis se as informações abaixo solicitadas, todas referentes aos gastos financeiros que a Prefeitura Municipal de Serra Negra realizou com o “Show da Virada”, realizada na Praça Prefeito João Zelante, Centro, Serra Negra/SP, na noite de 31/12/2019, virada para o ano de 2020. 1) Qual o valor total pago pela Prefeitura Municipal de Serra Negra pelo show do artista Dan Castro, que comandou o show da virada? Caso o referido artista/show não tenha sido pago pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, informar quem pagou o referido show e por quê. 2) Houve outros artistas que se apresentaram durante o show da virada? Em caso positivo, informar quais os valores pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com esses shows. Caso os referidos shows não tenham sido pagos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, informar quem pagou pelos shows e por quê. 3) Qual o valor total gasto pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com enfeites e decorações para a realização do show da virada na Praça Prefeito João Zelante? Caso a Prefeitura Municipal de Serra Negra não tenha pago pelos referidos enfeites e decorações, informar quem os pagou e por quê. 4) Quais valores a Prefeitura Municipal de Serra Negra pagou com despesas de hospeda-

gens, alimentação, transporte, gastos com viagens, etc. para a realização do show da virada? Caso a Prefeitura Municipal de Serra Negra não tenha pago estas despesas, informar quem pagou. 5) Quais valores a Prefeitura Municipal de Serra Negra pagou com despesas de som e iluminação para a realização do show da virada? Caso a Prefeitura Municipal de Serra Negra não tenha pago estas despesas, informar quem pagou. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (06x01). Requerimento nº 055/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis se nos contratos firmado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra com empresas para a realização dos serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, estão sendo incluídas, observadas e cumpridas as disposições legais da Lei Municipal nº 3987, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade de empresas prestadoras de serviço público de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas, bem como a garantia dos serviços executados no Município de Serra Negra, e dá outras providências. Em caso positivo, informar desde que data vem sendo observada e cumprida a Lei Municipal nº 3987/2016. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 056/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, considerando que os veículos da municipalidade que realizam o transporte de pacientes para tratamento de saúde em outras cidades

são isentos das “tarifas nos pedágios”, bastando para tanto a realização de cadastro junto as concessionárias de pedágios, ocasião em que é fornecido um cartão par apresentação nos pedágios, liberando o veículo do pagamento para a isenção da referida tarifa. Ante o exposto, requeremos, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes à isenção da tarifa dos pedágios dos veículos públicos pertencentes ao Município de Serra Negra/SP, que realizam o transporte de pacientes para realizar tratamento de saúde em outras localidades. 1) Encaminhar relação de todos os veículos públicos pertencentes ao Município de Serra Negra/SP, que realizam atualmente o transporte de municípios para tratamentos de saúde em outras localidades. (Informar os tipos dos veículos, marcas, modelos e placas). 2) Todos esses veículos relacionados no item anterior possuem cadastro junto as concessionárias de pedágios para serem isentos das tarifas dos pedágios? Por quê? 3) Na hipótese de algum destes veículos não serem cadastrados para a isenção das tarifas dos pedágios, informar por que este simples cadastro não foi realizado pela atual administração pública de Serra Negra/SP? 4) Caso estes veículos sejam devidamente cadastrados junto às concessionárias de pedágios, para a isenção das tarifas de pedágios, informar se esta isenção vem sendo aplicada/utilizada nos veículos públicos de Serra Negra. Em caso negativo, informar por que a Prefeitura Municipal de Serra Negra não se beneficia desta isenção, ou seja, porque paga por uma tarefa da qual é isenta. 5) Encaminhar re-

lação, do período de agosto de 2019 a janeiro de 2020, de todos os pedágios pagos pelos veículos da Prefeitura Municipal de Serra Negra, quando realizando o transporte de munícipes/pacientes em tratamento de saúde em outras cidades. (Informando de forma individualizada a data e o destino da viagem, veículo que realizou o transporte e valores dos pedágios). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 057/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações e documentos abaixo solicitados, referentes aos serviços públicos realizados com o “caminhão pipa”, que disponibiliza água para encher piscinas de munícipes. 1) Existe alguma norma legal ou decreto municipal que regulamenta atualmente os serviços públicos de entrega de água com o veículo público “caminhão pipa” para encher piscinas de particulares? Em caso positivo, encaminhar cópia. 2) Informar qual o valor atualmente cobrado pela água que é entregue/disponibilizada pelo caminhão pipa da Prefeitura Municipal de Serra Negra, para encher piscinas de particulares. 3) Quais são os procedimentos para serem pagos estes valores? 4) Encaminhar relação, do período de 01/09/2019 a 10/02/2020, de todas as viagens feitas pelo “caminhão pipa” pertencente à Prefeitura Municipal de Serra Negra, para entrega de água para encher piscinas de particulares nos Loteamentos Chave Preta e Parque das Cachoeiras, Serra Negra/SP, informando dias das entre-

gas da água, quantidades de litros entregues, valores pagos com cópia dos comprovantes dos respectivos pagamentos. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (06x01). Requerimento nº 063/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado a Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L. para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, informe a esta Casa de Leis, se está na programação da CPFL a construção do muro no entorno de toda a subestação de energia elétrica situada na Rua Luigi Bernardo Marchi, Loteamento Jardim Itália, Serra Negra/SP. Em caso positivo, qual a data prevista para a construção do referido muro? Em caso negativo, há condições técnica, legal e financeira da CPFL incluir na lista de prioridades a construção do referido muro? Por quê? Ressaltamos que a construção do muro (de aproximadamente 03 metros de altura) em todo o entorno da subestação de energia elétrica situa na Rua Luigi Bernardo Marchi, Loteamento Jardim Itália, Serra Negra/SP é muito necessária, pois visa evitar problemas com a segurança, evitando ações de vandalismo, diminuiria significativamente o barulho nos arredores, considerando que aquele loteamento vem crescendo dia a dia, necessitando de mais essa benfeitoria. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 064/2020, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Ricardo Favero Fioravanti e Leandro Gianotti Pinheiro, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com os setores muni-

cipais responsáveis, informe a esta Casa de Leis se está na programação dos serviços públicos municipais a realização de completa operação tapa buracos ou o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Professor José Laffranchi, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP. Em caso positivo, em qual data esta essencial melhoria será realizada? Em caso negativo, informar se há condições técnicas e financeiras da Prefeitura Municipal de Serra Negra incluir na lista de prioridades do Município de Serra Negra a realização de operação tapa buracos/recapeamento asfáltico da Avenida Professor José Laffranchi? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento nº 065/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita, na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis todas as informações e os documentos abaixo solicitados, referentes às vagas exclusivas de estacionamento de veículos do Prefeito Municipal e da Prefeitura Municipal de Serra Negra, situadas na rua atrás da Prefeitura, em frente à Fonte São Carlos, Centro, Serra Negra/SP. 1) Quantas vagas atualmente existem naquele estacionamento exclusivo? 2) Qual a finalidade da reserva daquelas vagas de estacionamento de veículos? 3) Existe alguma norma legal ou Decreto Municipal que criou e regulamenta àquelas vagas de estacionamento de veículos? Em caso positivo, encaminhar cópias. 4) Além do Prefeito Municipal, discriminar quais outras autoridades, servidores municipais ou pessoas podem se utilizar daquelas vagas para estacionamento de seus veículos? 5) Atualmente há tempo máximo de

permanência de veículos estacionados nas vagas exclusivas? Em caso positivo, qual é o tempo limite? 6) Quantas multas de trânsito já foram aplicadas, desde janeiro de 2017 até o dia 31 de janeiro de 2020 às pessoas/autoridades que estacionaram sem poder os seus veículos naquelas vagas? Encaminhar cópia de todos os referidos autos de infração/multas eventualmente aplicadas. 7) Os Guardas Civis do Município de Serra Negra, quando não estão em serviço, podem estacionar normalmente veículos naquelas vagas de estacionamento? Por quê? 8) A Prefeitura Municipal de Serra Negra atualmente emite cartão ou outro documento que habilite as autoridades, servidores municipais ou pessoas a estacionar seus veículos naquelas vagas de estacionamento? Em caso positivo, quantas e quais pessoas possuem esta autorização? 9) A quem compete atualmente fiscalizar o correto uso das vagas daquele estacionamento? Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (06x01). Para constar, os requerimentos de informações de nºs 051/2020 e 066/2020 foram retirados por seus respectivos autores. **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 001/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita conSIGNAÇÃO em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 15 anos de casados do casal PAULA SOARES e WALTINHO SOARES, comemorados em novembro de 2019, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeira mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por

unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 002/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 11 anos de casados - Bodas de Aço - do casal ANA CLAUDIA CARRARO GALLEGO e JOÃO RICARDO GALLEGO, comemorados em novembro de 2019, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 003/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 8 anos de casados do casal DANIELA MITTESTAINER NEMEZIO e MAURICIO NEMEZIO, comemorados em dezembro de 2019, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 004/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 11 anos de casados do casal TATIANA RIELLI FIORINI e SILVIO LUIS FIORINI, comemorados em novembro de 2019, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta

Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 005/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 20 anos de casados do casal JAQUELINE ARGENTINI PEREIRA PULINI e ESPOSO, comemorados em 03 de dezembro de 2019, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 006/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 8 anos de casados do casal DANIELA MITTESTAINER NEMEZIO e MAURICIO NEMEZIO, comemorados em dezembro de 2019, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 007/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 40 anos de casados do casal NEIDE MARCHI e ANTONIO ALVES, comemorados em dezembro de 2019, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor com-

panheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 008/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 7 anos de casados do casal CAMILA SAMBO e DANILO SAMBO, comemorados em dezembro de 2019, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 009/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 23 anos de casados - Bodas de Palha - do casal SILVANA MIELLI e ADALBERTO SANTOS, comemorados em 17 de janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Requerimento n.º 010/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 23 anos de casados do casal NICOLA MARCOTRIGGIANO e FÁTIMA DORIGO MARCOTRIG-

GIANO, comemorados em 17 de janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (07 votos). Para constar, a partir deste momento, retornaram ao Plenário os vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, Leandro Giannotti Pinheiro e Ricardo Favero Fioravanti, passando a proferirem os seus votos. Requerimento n.º 011/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o PADRE BRUNO PEREIRA GANDOLPHI, pela sua posse como Vigário Paroquial da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário, Serra Negra/SP, ocorrida no último dia 26 de janeiro de 2020. Deixo registradas as felicitações e boas-vindas ao Padre Bruno Pereira Gandolphi! Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 012/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o DIA DO DERMATOLOGISTA, comemorado no dia 05 de fevereiro, reconhecendo e parabenizando os relevantes serviços prestados por estes dedicados e experientes profissionais em prol da população. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Médicos Dermatologistas. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 013/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos

para com o DIA DO ZELADOR, a ser comemorado no dia 11 de fevereiro, reconhecendo e parabenizando os relevantes serviços prestados por estes dedicados profissionais em prol da população e do desenvolvimento do município de Serra Negra. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Zeladores do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 014/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS ESPORTISTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pelo transcurso do “Dia do Esporte”, comemorado no dia 19 de fevereiro, parabenizando a todos que incluem no seu dia a dia a prática sadia de esportes, que mantém o corpo e a mente sadios. Parabéns a todos os Esportistas do Município de Serra Negra! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos Esportistas do Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 015/2020, de autoria do vereador Edson B.O. Marquezzine, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 40 anos de casados - Bodas de Esmeralda - do casal JOSY GODOY e EDSON GODOY, comemorados em janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 016/2020, de autoria do vereador Edson B.O. Marquezzine, que solicita consigna-

ção em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 56 anos de casados do casal MARILIS REGINATO ABI CHEDID e JESUS ADIB ABI CHEDID, comemorados em janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado e aos seus filhos Edmir José Abi Chedid, Elmir Kalil Abi Chedid, André Luiz Abi Chedid e Érika Abi Chedid. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 017/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 3 anos de casados do casal TATI VALENTINO e JOSÉ MARIA VALENTINO, comemorados em janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 018/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 9 anos de casados do casal SUELLEN AVONA e JOSÉ AVONA, comemorados em janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, ex-

tensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 019/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 16 anos de casados do casal RITA CARGNELUTTI e JOÃO LUIZ ANGELI CARGNELUTTI, comemorados em janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 020/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 19 anos de casados do casal EDSON GALAVERNA BONAMI e LÍCIA MARIA MOREIRA PORTO BONAMI, comemorados em janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 021/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 28 anos de casados do casal ADÉLIA BELTRAMI e ANTONIO BELTRAMI, comemorados em janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa

sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 022/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 41 anos de casados - Bodas de Seda - do casal FÁTIMA ROSANGELA e CARLOS, comemorados em janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 023/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a dedicada e competente estudante universitária ISABELA BIANCHI PIZZANI, por ter sido aprovada no vestibular/2020 da Unesp para o concorrido curso de Engenharia de Energia, parabenizando pela relevante conquista e desejando muito empenho e estudos nesta nova fase de sua vida que se inicia, que certamente é muito promissora! Parabéns! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus pais e demais familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 024/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pela recente inauguração da CHOPERIA MOLISE BEER, situada na Rua Norberto Quaglio, número

1235, Serra Negra/SP, localizada em um local muito bem estruturado, desejando aos proprietários muito sucesso! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos proprietários da Choperia Molise Beer. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 025/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o doutor PERSEU TESTA, UM EXEMPLO PARA TODOS OS BRASILEIROS! Foi com uma grande alegria ao receber notícias por intermédio de minha colega, Maria da Penha, do velho amigo Perseu, cirurgião dentista de Serra Negra, que no fim da década de 50, nos conhecemos em cursos na APCD e no laboratório de prótese do habilidoso e conceituado amigo Siro Kiatake, que executava trabalhos em ouro para os melhores colegas de São Paulo e do Brasil. Perseu, um exemplo para todos os brasileiros, principalmente na área odontológica, em que a maioria dos colegas não investem em imóveis ou em outros lados financeiros colhendo resultados que não proporcionam uma aposentadoria sólida para enfrentar a velhice, mormente, considerando nos dias de hoje, o Brasil atravessa uma fase crítica e difícil de enfrentar. Elogio aos colegas que seguem o colega Perseu, ostentando uma posição financeira sólida e enfrentando com galharia esse cenário difícil que está infectando o nosso país. Hoje Perseu é proprietário de dois hotéis em Serra Negra, Firense e DaVinci, graças aos investimentos, seguindo a velha frase: "Deve-se gastar menos que se ganha", rumos que a maioria dos patrícios não seguem. Através de cursos atualizados e operando com protético de realce na capital, Siro Kiatake, materiais e técnicas modernas, con-

seguiu frutos que todos almejam. É um exemplo que todos devem seguir. Seguindo e obedecendo os conselhos do meu pai que foi contra a carreira de odontólogo, lutei muito e consegui através de atuar mais de 10 horas por dia sacrificando, às vezes, o convívio familiar. Modestamente consegui conquistar conhecimentos com os melhores dentistas do mundo, participando de cursos e palestras no exterior e transmitindo aos colegas minúcias que não são divulgadas, lamentavelmente, nas faculdades de ensino. Tristemente a odontologia brasileira bem indicada e atualizada exigem orçamentos que não estão à altura do povo brasileiro. É preciso que os dirigentes da classe tomem providências diminuindo aos altos impostos aos materiais e equipamentos odontológicos propiciando honorários menores. Segundo estatísticas somente 5% dos brasileiros podem arcar com tratamento adequado. Não existem escolas técnicas em prótese oficiais que oriente a profissão protética, a maioria dos técnicos iniciam o ofício nas condições "boy", não recebendo orientação teórica e anatomia dentária que são conseguidas através de anos de prática. Nos Estados Unidos e Canadá, há também protéticos habilitados proveniente, principalmente, de países asiáticos como Coreia e Japão, esse último forneceram ao resto do mundo técnicas divulgadas pelos famosos técnicos Assami Tanaka, Kuata, Yamamoto e outros consagrados. "Não adianta ser feliz se as pessoas ao seu redor não estejam" Agradecido, Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 026/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com m a conceituada

ESCOLA ESTADUAL DOUTOR JOVINO SILVEIRA, SERRA NEGRA/SP, por ser uma das três Escolas que o Estado escolheu para ser Escola Técnica, a partir deste ano de 2020. Parabéns pelo excelente trabalho realizado na área da educação das nossas crianças e jovens desejando muito sucesso nesta nova e promissora empreitada! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à todas as autoridades da área da educação do Estado de São Paulo e à Escola Estadual Doutor Jovino Silveira. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 027/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a inauguração do "CAFÉ DO POUSO BISTRÔ, no dia 28 de janeiro de 2020, situado na Estrada Municipal Amatis José Franchi, Km 01, Bairro dos Cunhas, Serra Negra/SP, oferecendo deliciosos produtos e serviços de Bistrô, além da comercialização de produtos de Serra Negra, em um ambiente muito aconchegante, cardápio variado e com toda a estrutura necessária, para atender muito bem a todos os seus clientes. O "Café do Pouso - Bistrô" também fará parte da Rota Turística do Café - Bairro da Serra, Serra Negra/SP, se tratando de um excelente ponto comercial para o fomento do Turismo e Desenvolvimento da nossa Estância de Serra Negra. Parabéns pelos investimentos e pelos relevantes serviços realizados em prol do Município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiremos mais, seja dada ciência aos proprietários do "Café do pouso - Bistrô" - Evandro Luis Silva e Alessandra Martins, extensivo a todos os seus familiares e todos os seus colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 028/2020, de

autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 23 anos de união do casal EDUARDO BARBOSA e FABRICIA FRANCO BARBOSA, comemorados em janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 029/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 25 anos de casados - Bodas de Prata - do casal FERNANDA SILVEIRA DE ALMEIDA e ROBERTO SEBASTIÃO DE ALMEIDA, comemorados em 13 de janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado, extensivo a todos os seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 58/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com "ZOCA CIVERA", por ter completado 35 anos de trabalho junto ao Ceasa, comercializando tomates, sempre com muita dedicação, empenho e cordialidade. Parabéns por ser um exemplo de profissional! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade

(10 votos). Requerimento nº 059/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 41 anos de casados do casal MARIA INÊS ROQUE RODRIGUES e BENEDITO APARECIDO RODRIGUES, comemorados em 06 de janeiro de 2020, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado e aos filhos(as). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 060/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, envolvidos na operação policial que com muita inteligência, dedicação, bravura, estratégia e empenho, realizaram todos os procedimentos pertinentes e necessários e acabaram com a ação criminosa que ocorria no dia 27 de janeiro de 2020, nos apartamentos do Edifício Hermínio Marchi, situado na Rua José Bonifácio, Centro, Serra Negra/SP, culminando na prisão de cinco indivíduos, de modo que toda a operação policial foi muito bem realizada e administrada, garantindo a integridade física das vítimas. A Câmara Municipal de Serra Negra reconhece e parabeniza pelas excelentes ações realizadas em prol da Segurança Pública no Município de Serra Negra/SP. Em nome de toda a população, agradecemos o heroico e profícuo trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados e as demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 062/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL DE SERRA NEGRA/SP, envolvidos na operação policial que com muita inteligência, dedicação, bravura, estratégia e empenho, realizaram todos os procedimentos pertinentes e necessários e acabaram com a ação criminosa que ocorria no dia 27 de janeiro de 2020, nos apartamentos do Edifício Hermínio Marchi, situa-

do na Rua José Bonifácio, Centro, Serra Negra/SP, culminando na prisão de cinco indivíduos, de modo que toda a operação policial foi muito bem realizada e administrada, garantindo a integridade física das vítimas. A Câmara Municipal de Serra Negra reconhece e parabeniza pelas excelentes ações realizadas em prol da Segurança Pública no Município de Serra Negra/SP. Em nome de toda a população, agradecemos o heroico e profícuo trabalho realizado! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados e as demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 067/2020, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini e Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os 30 anos de existência da sociedade "FAMÍLIA VITÓRIA MARCHI", completados no dia 31/01/2020, que vem por três décadas trabalhando incansavelmente colaborando de forma decisiva com o progresso do Município de Serra Negra, principalmente na área do turismo, administrando hotéis e criando vários empregos diretos e indiretos. Parabéns à "Família Vitória Marchi" pelos investimentos e pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Serra Negra/SP! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 068/2020, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini e Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o querido amigo SENHOR PAULINO CAZOTTI, pela passagem de seu 83º aniversário, comemora-

do em 31 de janeiro de 2020, desejando muita saúde e felicidades. O senhor Paulino Cazotti é um exemplo de pessoa que merece ser reconhecido e aplaudido pela Câmara Municipal de Serra Negra, pela dedicação com seus filhos e familiares, sendo o porto seguro da Família, sempre com muita experiência e competência, parabenizando também pelos excelentes serviços prestados em prol de toda a população e do Município de Serra Negra/SP. Que Deus continue lhe abençoando! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, seus filhos e demais familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 069/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o 3º SARGENTO PM IVAIR FERNANDO DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado de São Paulo durante a sua honrosa carreira. A Câmara Municipal de Serra Negra reconhece e parabeniza a grande contribuição do homenageado na área da Segurança Pública, motivo este que merece ser aplaudido e elogiado por sua dedicação e competência funcional. Que Deus continue lhe abençoando! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares e às demais autoridades. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos).

REQUERIMENTOS DE PENSAR: Requerimento nº 070/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor José Aparecido Leme de Godoy. Requerimento nº 071/2020, de autoria da Câmara Muni-



cipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Marina Sardinha Bicudo. Requerimento n.º 072/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Sueli Adelina Borim Del Buono. Requerimento n.º 073/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luiz Maimente. Requerimento n.º 074/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Hermelinda da Costa Silva. Requerimento n.º 075/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Joaquim Benedicto. Requerimento n.º 076/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Benedita Leme Eduardo. Requerimento n.º 077/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Henrique Galvani. Requerimento n.º 078/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Iolanda dos Santos Nunes. Requerimento n.º 079/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Olga Sigolo Sandrini. Requerimento n.º 080/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimen-

to da senhora Silvana Herculado da Silva. Requerimento n.º 081/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Lusía de Souza. Requerimento n.º 082/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Yolanda de Andrade Bigarella. Requerimento n.º 083/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Sebastião Benedito Pedro. Requerimento n.º 084/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Romilda Corsetti Marcondes. Requerimento n.º 085/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Alcides Pinton Fiorini. Requerimento n.º 086/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Benedito Andrade Santana. Requerimento n.º 087/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Dulce Esposito de Souza Brito. Requerimento n.º 088/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luiz Domingues de Souza Filho. Requerimento n.º 089/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Odete Nair Lourencini Leme. Re-

querimento n.º 090/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Julio Cesar Testa. Requerimento n.º 091/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Felício dos Santos Tonholi. Requerimento n.º 092/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Rodrigues Mariano. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. Em questão de ordem, o Exmo. Sr. Presidente solicitou a prorrogação do tempo da presente sessão ordinária em mais 02 (duas) horas. Posto em votação o pedido de prorrogação do tempo desta sessão, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **ORADORES:** usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro, Edson B. O. Marquezini e Roberto Sebastião de Almeida. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – 1ª

Discussão e votação do projeto de lei n.º 014/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 419.535,69 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que será utilizado na revitalização do Parque Represa Doutor Jovino Silveira e revitalização do Parque Santa Lídia, situados no Bairro das Posses, Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelos convênios celebrados com o Governo Estadual. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II - 1ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 015/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será utilizado na aquisição de caminhão caçamba. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – Secretaria da Casa Civil. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III - 1ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 016/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a pro-

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, com início às 01h02min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário n.º 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1.º Secretário da Mesa Diretora, sua 05.ª Sessão Extraordinária, da 04.ª Sessão Legislativa, da 17.ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se imediatamente à ORDEM DO DIA, na qual foi(ram) deliberado(s) o(s) seguinte(s) projeto(s): I – 2.ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 014/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 419.535,69 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que será utilizado na revitalização do Parque Represa Doutor Jovino Silveira e revitalização do Parque Santa Lídia, situados no Bairro das Posses, Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial

correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelos convênios celebrados com o Governo Estadual. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II - 2.ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 015/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será utilizado na aquisição da caminhão caçamba. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – Secretaria da Casa Civil. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III - 2.ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 016/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 254.514,77 (duzentos e cinquenta e quatorze reais e setenta e sete centavos), que será utilizado nas obras de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida Agostinho Franco de Oliveira e trecho da Rua Santa Emília – Bairro das Posses, Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelos convênios celebrados com o Governo Estadual. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e

votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV - 2.ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 17/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 729.600,00 (setecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), que será utilizado nas obras de revitalização das Praças John F. Kennedy, Prefeito João Zelante, Lourenço Franco de Oliveira e Convívio Serrano, situadas no Centro do Município de Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Federal. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). V - 2.ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 018/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será utilizado nas obras de reforma da Casa da Banda, situada na Rua Doutor Firmino Cavenaghi, Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – através da Secretaria da Casa Civil. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VI - 2.ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 019/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a

proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será utilizado nas obras de reforma da Cozinha Piloto “Professora Olga Bocalon Rielli”, situada no Município de Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pelo convênio celebrado com o Governo Estadual – através da Secretaria da Casa Civil. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VII - 2.ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 020/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que será utilizado nas obras de pavimentação asfáltica da Rua Antenor Salzano – Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual, intermediada através de indicação parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Edmir José Abi Chedid. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VIII - 2.ª Discussão e votação do projeto de lei n.º 021/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será utilizado nas obras de recapeamento as-

DECRETO LEGISLATIVO nº 403 DE 2020
Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019
Autoria: Vereador Beraldo
Antonio Ramalho Cattini

(Concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora Natalina Cózaro Tafner)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Serrana à Senhora NATALINA CÓZARO TAFNER.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Vereador JOSÉ APARECIDO ORLANDI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

DECRETO LEGISLATIVO nº 404 DE 2020
Projeto de Decreto
Legislativo nº 24/2019
Autoria: Vereador Leonel Franco Atanázio

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor Doutor Leandro Beline Mageste Fontes)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor Doutor LEANDRO BELINE MAGESTE FONTES.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Vereador JOSÉ APARECIDO ORLANDI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

DECRETO LEGISLATIVO nº 405 DE 2020
Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2019
Autoria: Vereador Renato Pinto Giachetto

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor Cícero Gonçalves dos Santos)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao Senhor CÍCERO GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução des-

te Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Vereador WAGNER DA SILVA DEL BUONO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra

Vereador JOSÉ APARECIDO ORLANDI
Secretário da Mesa Diretora da CMSN

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN